SIMÕES FILHO



DECLARAÇÕES DA EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ N° 05.340.639/0001-30

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio MARA HUNICIPAL DE SHICKS FILICU Elder Constant de Paula Honorio / Goral CAMARAMICNICIPAL DESIMÓES FILHO Vagner C. S. Matos Pregodero

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Edição 2.340 | Ano 2024 23 de setembro de 2024 Página 1089

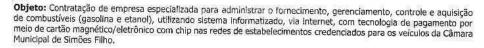




DECLARAÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 6.106/2024



A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, Mariana Lima Prado Spazzapan, portadora do RG: 48.612.022-3 e CPF: 352.897.198-30, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Em observância ao inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é
- estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o
- disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

05.340.639/2001-30

I.E: 623.951.495.115

PRIME CONSULTORIA E

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Calgade Canopo, nº11, 2º acid. St. 3. Cootro de Apolio II Alphantille CEP: 86541-878 SANTANA DE PARANAÍBAJSP

CÂMARA MUNICIBAL DE SIMOES FILHO Bannie Torres Almeida Membro da COPEL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mariana Lima Prado Spazzapan

RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30

Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

** P.A. PLINICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçade Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Appio II Alphaville - Santana de Pernaiba-SP | CEP: 06541-078 Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitsprime@primebeneficios.com.pr

CÁMARA MUNIC PAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Memoro da COPEL

A MUNICIPAL DE SIMÓES I lagner C. S. Matos SIMOES FILHO







ANEXO V - DO EDITAL DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Pregão Eletrônico Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, Mariana Lima Prado Spazzapan, portadora do RG: 48.612.022-3 e CPF: 352.897.198-30, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Declaro que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mariana Lima Prado Spazzapan RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30

Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

I.E: 628.951.495.115 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Calçada Canopo, n°11, 2° and, 51, 3. Cantro de Apolo II Alphavitie CEP: 04541-075 SANTANA DE PARANAÍBA/SP

CÂMARA MUNECIPAL DE SIMÓES FILHO Bonnie Torres Almeida Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

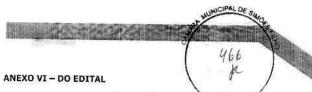
Rua Calçada Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078 Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: Ilcitaprime@primebeneficios.com.br

AMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

YES FILHO Vagner C. S.







DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Pregão Eletrônico Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. I do artigo 63 da Lei 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela rática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mariana Lima Prado Spazzapan RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30

Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30 LE: 623.091.405,115 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Calçada Canope, a*11, 2° and, 51, 1. Centre de Apolo II Alpharitie CEP; 86541-078 SANTANA DE PARANAÍBA/SP ____

> CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Bonnie Borres Almeio Mediblo da COPEL rres Almeida

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apolo II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078 Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

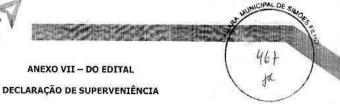
CAMARA MUNIOPAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL



"ARA PONICIPAL







À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mariana Lima Prado Spazzapan RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30

Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

15.340.639/0001-30

LE: 628.051,405.115

PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçade Canopa, 6"11, 7" and 5.1" and 6.1" defende de Apolio 19
Aphartille CIT: 66541-078

SANTANA DE PARANAÍBA/SP

CÀMARA MUNICIPAL DE SINGES FILHÓ Bonnie **20 c**es Almeida Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL BE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apolo II Alphaville - Santana de Parnalba-SP | CEP: 065/11-078

Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: likituprime@primebeneficios.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Justin Gonçalves Silva Membro da COPEL

CAMARAMUNICIPAL DISMOES FILHO Vagner C. S. Matos Pregoe ro

"ARA PUNICIPAL

Página 1093





ANEXO VIII - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Mariana Lima Prado Spazzapan

RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30

Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30 I.E: 623,051,405,115 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Celçado Canopo, nº11, 2º and, Sl. J. Centro de Apolo II Alphaville CEP: 06541-076

SANTANA DE PARANAÍBA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHU Bonnie Morres Almeida da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçade Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078 Telefone: (19) 3518-7021 — E-mail: lloiteprime@primehensticlos.com.b.

Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

OFLIF REGI





ANEXO X - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE SÓCIOS PARA CONTRATAR GOM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Pregão Eletrônico Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaro, para os devidos fins legais, que Eu, Mariana Lima Prado Spazzapan, portadora do RG, nº 48.612.022-3, inscrito no CPF, sob o nº 352.897.198-30 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física vidamente qualificada como representante dos membros do quadro societário ou presidência da empresa abaixo estabelecida, ser idôneos e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

469

RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30 -1./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634 mail: <u>licitaprime@primebeneficios.com.br</u> B5.340.639/0001-30

LE: 623.951.405.116

PRIME CONSULTORIA E

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Calcada Canopo, n°11, 1° and 51, 1 Centro & Apola II

Alphantile CET: 6554-678

SANTANA DE PARANAIBA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONS FILMU Bonnie Letres Afmielle Memfilmade (SSPE)

CÁMARA MUNICIPÁL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apolo II Alphaville - Santana de Parnaíba-5P | CEP-06541-078 Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçaives Silva Membro da COPEL

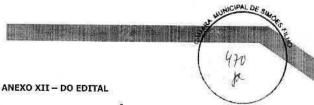
CAMARIAMINICIPAL DE SINÓES FILHO Vagner C. SI Matos Vagner Pregoeiro



TARA FIUNICIPAL







DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, declara à Câmara funicipal de Simões Filho- BA, para fins de participação no procedimento licitatório em epigrafe, cumprir as exigências ue reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mariana Lima Prado Spazzapan RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30

Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30

I.E: 623.951.495.115 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Ceigade Canope, n° (1, 2° and, 51, 2. Centra de Apois il Alphaville CEP; 146941-078 SANTANA DE PARAHAIBA/SP ...

CÁMARA MUNICIDA DE SINÓES FILHO Bonnie Tomes Almeida Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficlos.com.br

Rua Calçada Canopo, Ti J Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apolo II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP J CEP: 06541-078

Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitaprime@primebeneficies.com.br

MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO air Gonçalves Silva Ju lembro de COPEL

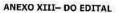
SIMOES FILHO Vagner C.



Edição 2.340 | Ano 2024 23 de setembro de 2024 Página 1096







DECLARAÇÃO DE PROPOSTA QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS DIREITOS TRABALHISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Pregão Eletrônico Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, declara à Câmara Municipal de Simões Filho- BA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na onstituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mariana Lima Prado Spazzapan

RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30 Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30 l.E: 623.951.495.115 PRIME CONSULTORIA E

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Calçada Canope, nº11, 2º and. St. J. Centro de Apoio II Alphaville CEP: 56541-078 SANTANA DE PARANAIBA/SP

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

CAMARA MUNICIPAL OF STROPS LITTLE Bonnie

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vusair Gonçalves Silva Membro da COPEL









A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenclamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos que no valor da cotação, constante da proposta de preço da, conforme o Anexo I do — PROPOSTA DE PEÇOS estão agregados todos os custos, como mão de-obra, instalação do sistema, manutenção dos equipamentos, em como qualquer outro necessário à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mariana Lima Prado Spazzapan RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30 Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634 E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

GOMBH MARANALBIA PRADO SPAZZAPAN Bara, 12/29/2024 11/14/51 0300 Well digge on trips / Awlidar, iti gov or 105.340.639/0901-30 1.E: 623.951.405.115 PRIME CONSULTORIA E

PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA
Ciduala Canagog, 1911, 7 and. 51, 1, Centro de Apolo II
Application Casal-1078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

N 0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa é Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaiba-SP | CEP: 06541-079 Telefone: (18) 3518-7021 - E-mail: licitaprime@primebeneiclos.com.br CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

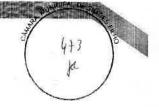
CAMARA MUNICIPAL DE SIMGES FILHO Bonnie Terres Almeida Membre da COPEL

WARE SMINES FILHO Vagner C. S. Matos Vagner C. S. Matos





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Pregão Eletrônico nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.106/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu responsável técnico o Sr. Rodrigo Mantovani, portador do G: 20.103.621-6 e CPF: 159.882.778-29, DECLARA, sob as penas da Lei que tem conhecimento acerca das andições e peculiaridades da contratação objeto deste pregão

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO MANTOVANI:15 MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO

Dados: 2024.08.12 16:02:59 988277829

-03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA RODRIGO MANTOVANI – RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 159.882.778-29 - CRA/SP07.3225

Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

| 05.340.639/9001-20 | LE: 623.951.405.115

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Calçada Canopo, a*11, 1º and. 51. 3. Centro de Apolo B Alabardile CEP: 86541-878. SANTANA DE PARANAÍBA/SP

> CÁMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Bonnie T es Almeida la COPEL

CÂMARA MUNICIPAL BE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apolo II Alphaville - Santana de Parnaiba-SP | CEP: 06541-078

Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitaprime@primebanelicles.com.br

CĂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçaives Silva Membro da COPEL

SIMDES FILHO



SIMÕES FILHO



OUTROS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA

CÁMARA MUNIC DE SIMÕES FILHO Jusair Goriçalves Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio "PA PUNICIPAL DE SIE²ES PORO Elder Collega de Go Pauls Modello / COPCL CAMARA MANORAL DE SMÔES FALHO Vagner C. S Amatos Vagner Os Services

CAMARA MUNICIPAL DE SINGES FILHO Bonnie Martes Almeida

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

ICIPAL DE SA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

05.340.639/0001-30

DUNS®: 89*****11

Razão Social: Nome Fantasia:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024

Situação do Fornecedor: Credenciado SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Natureza Jurídica: MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Receita Federal e PGFN

Validade:

21/01/2025

Automática

FGTS

Validade:

23/08/2024

Automática

Trabalhista

Validade:

21/01/2025

Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal Receita Estadual/Distrital

Validade:

20/01/2025

Receita Municipal

Validade:

08/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/06/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO onnie Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/07/2024 09:33

CPF: 358.XXX.XXX-21 Ass:

Nome: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

1 de





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2024 09:48:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA NPJ: 05.340.639/0001-30

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

ာ်rgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

CÂMARA HUNIÇIPAL DE SIMOES FILHO Bonnie prres Almeida da COPEL

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Membro da CGPEL

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

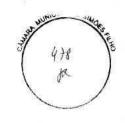
CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Designation of Control	FILTROS APLICADOS:)			
GONADO BE SENCIONADO GAGLOCIENTRADE CATEGORA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCADO	/ CNPJ sancionado: U53	40639000130						רנא	APAR	
SANCIONADO UF SANCIONADO SANCIONADO UF SANCIODA SANCÃO SANCA SANCÃO SANCÃO SANCÃO SANCÃO SANC	a da consulta: 02/08/20; a da última atualização), 07/2024 (Sistema Integ F) - CEINN), 08/2024 (Sist éncia), 08/2024 (Diano stro do CEIS/CNEP - CNE	24 08:45:27 : 08/2024 (Sistema yrado de Administr. tema Integrado de I fificial da União - CE.	Integrado de Registro of 30,30 Financeira do Gove Registro do CEIS/CNEP 3AP, 08/2024 (Sistema In	CEISYCNEP - no Federal kordos de tegrado de						
CÂMARA MUNITIFAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL Membro da COPEL	DETALHAR	ADASTIRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MILITA	
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gonçalves Silva Elder Celestro Es Paula Membra da COPEL Accepto	enhum registro encontrad	ē								
	OMARA MUNICIPAL DESMINES FILHO Vagner C. E. Matos Vagner Dragogiro	CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva	Câmara Municipal de Sindes Filino Bonnie Farres Almeida Metrologia COPEE							\ ' /

Página 1103







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.340.639/0001-30

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Bonnie Tees Almeida Membroda COPEL Certidão emitida às 19:07:49 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HSWX310724190749

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MPHICIPAL DE SIMÕES FILHO Gonçalves Silva nbro da CUPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

CPF/CNPJ: 186.425,208-17

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Bonnie Perres Almeida Membro da COPEL Certidão emitida às 19:08:27 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 005X310724190827

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Membro da COPEL SIMDES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO

CAMARA/MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jugair Goriçaives Silva







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: RODRIGO MANTOVANI

CPF/CNPJ: 159.882.778-29

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILM) Bonnie Asses Almeida Membro da COPEL

Certidão emitida às 19:09:07 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.tcu.gov.br/ords/f/p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JJV3310724190907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO ir Gonçalves Silva embro da COPEL

481





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 19:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.B420.C661.2264 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

> CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Gerado em: 31/07/2024 as 19:01:04

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Bonnie fores Almeida Memoroida COPEL

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1

482





Improbidade Administrativa e Inelegibilistade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 19:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 186.425.208-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.B43B.B9BC.B291 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

> CÂMARA MUNICI**V**AL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPÂL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Gerado em: 31/07/2024 as 19:01:31

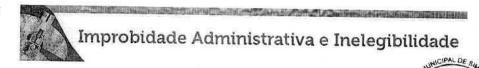
CÂMARA MUNICIPAL DE SINCES FILAD

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1

483





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 19:01) NÃO CONSTA no Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 186.425.208-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.B44B.CBE2.B307 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

> CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL/DE SIMÓES FILHO Bonnie Types Almeida Na COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Gerado em: 31/07/2024 as 19:01:47

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1







MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CERTIDÃO EMITIDA em 26/06/2024, às 13:26:27

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número IGUAL ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 05/06/2024

- 1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
- 2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
- Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
- Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.

5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o cód/go de verificação 6qgaGPqAsbkPnat.

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Jusair Gonçaives Silva

Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ARA FIUNICI Almeida Bonnie Ti Membro da COPEL

MOES FILHO







MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CERTIDÃO EMITIDA em 26/06/2024, às 13:27:36

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 25/06/2024

- Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
- 2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
- 3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
- 4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação InoKL4NCnyliiHJ.

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FLIHO Bonnie TO Es Almeida Membro da COPEL

"ARA PUNICIPAL DE SINÓES PIENO Bider Cetratro de Peula Marcre / JOSEL CAMARAMONICIPAL DE SIMÓES FILHO Vagner C. J.S. Matos Pregueiro





PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA DA EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ N° 05.340.639/0001-30

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

JUSAIR GORGAIVES SILVA

Membrio da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

JUSAIR GORGAIVES SILVA

Membrio da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

SE PLACEMBRIO SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

SE PLACEMBRIO SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

SE PLACEMBRIO SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

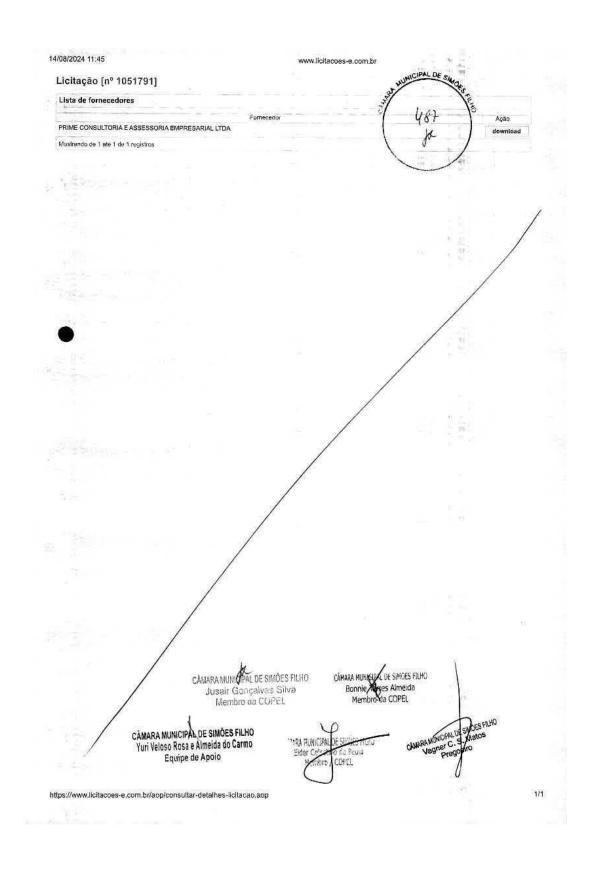
PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

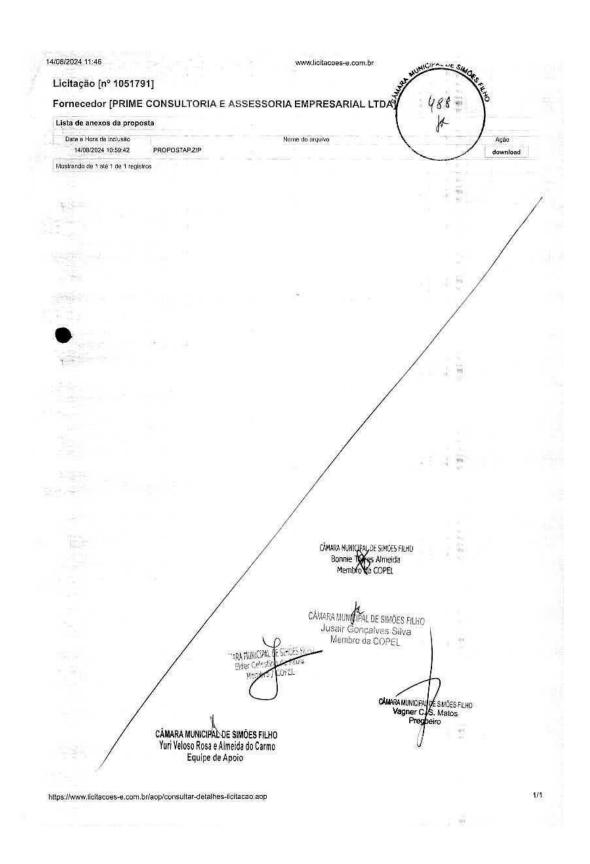
CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

PRESENTA PUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL D





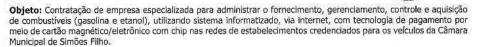




ANEXO III -PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Processo Administrativo Nº 6.106/2024



Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP CEP: 06502-160 | Fone/Fax: (19) 3518-7021 E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br CNPJ nº 05,340.639/0001-30 Insc. Estadual: 623.051.405.115 Insc. Municipal: 72270 Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0

esponsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial - Campinas/SP - CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF no: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.

2- PROPOSTA DE PREÇO

пем	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DE RECARGA MENSAL (RS)	VALOR MENSAL ESTIMADO RECARGA(R\$)	TAXA ADMISTRATIVA (%)	VALOR MENSAL ESTIMADO FATURADO APLICADO A TAXA ESTIMADA	VALOR ANUAL ESTIMADO DE RECARGA	VALOR TOTAL COM A TAXA ADMINISTRATIVA
1	Empresa especializada para administrar, fornecer, gerenciar e controlar a aquisição de combostíveis (gasolina e tanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cantão magnético/eletrônico com chip	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00	-5,25%	ir\$ 45.480,00	R\$ 576.000,00	R\$ 545.760,00

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE RECARGA: R\$48.000,00 (quarenta e olto mil reais)

TAXA ADMINISTRATIVA APLICADA: -5,25% (cinco virgula vinte e cinco porcento);

VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA COM A TAXA ADMINISTRATIVA: R\$545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

OFFIL

PRAZO DE VIGÊNCIA será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de 90 (Noventa) dias;

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Conforme estabelecido no edital;

PAGAMENTO: Conforme com as condições estabelecidas no edital;

MARCA/MODELO: Própria;

www.primebeneficios.com.br

Rua Calgada Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apo Alphaville - Santana de Parnalba-SP | CEP: 06541-078 Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitaprime@primebeneficios.co

MOES FILHO

Bonnie Tors Almeida

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Jusair Goriçalves Silva

Membro da CCPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio







- DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anex bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- DECLARAMOS que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

Número da central de atendimento ao cliente, Inclusive do horário de funcionamento:

0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

Santana de Parnaíba-SP, 14/08/2024

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mariana Lima Prado Spazzapan

RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30 Tel./Fax: (19) 3518-7021 e Celular/WhatsApp: (19) 99720-6634

-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

I.E: 623.951.405.115 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Calçada Canopa, nº11, 3º and, Sl. 3. Centro de Apole (I Alphavitie CEP: 06541-076 SANTANA DE PARANAIBA/SP

CÁMARA MURICIPAL DE SIMOES FILHO Bonnie orres Almeida da COPEL

Elder Cell

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, II | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Abolo I Alphaville - Santana de Parnalba-SP | CEP: 06541 078 Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: flottaprima@primabenaticios.com.b

SIMPLESFILMO MOCAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gençalves Silva Membro da COPEL







ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ N° 05.340.639/0001-30

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo CAMARA MUNICIPAL DE SINDES FILHU Bonnie Totres Almeida Menzao da COPEL

HARA FUNICIPAL DE SIBLES HARA Elder Coleste de Roula Mondoro CON OL CÁMARA MUNIOPAL DE SMÓES FILHO Jusăir Gonciavers Silva Membro de COZEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Edição 2.340 | Ano 2024 23 de setembro de 2024 Página 1117





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DE JULGAMENTO DAS

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Licitação nº 1051791

Às 11h00min do dia quatorze de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na Sala de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, o Pregoeiro e a equipe de apoio, designada pelas portarias nº 0245/2024 e 017/2024, para continuação dos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip. Ato contínuo, o Pregoeiro e equipe de apoio, após terem conferido os documentos de Habilitação e Propostas de Preços recebidos via sistema licitações-e, constatamos que a documentação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estava de acordo com as exigências em edital. Desta forma, o pregoeiro e equipe de apoio, fazendo uso de suas atribuições declarou VENCEDORA a empresa acima citada. Não havendo a intenção de recorrer, após o cumprimento do prazo recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto a empresa vencedora, através do sistema licitações-e. Nada mais foi dito nesta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Deu-se por encerrada a sessão.

COMISSÃO	ASSINATURAS
Vagner Cerqueira Silva Matos Pregoeiro	Rella
Jusair Gonçalves Silva Apoio	durai Lier
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Apoio	Yun Velor L. A do Sunnis.
Elder Celestino de Paula Apoio	4
Bonnie Torres Almeida Apoio	Hone.

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Vagner C. S. Matos CAMARA MUNICUSC DE SIMOES FILHO Bonnie Arres Almeida Marshand da Confe

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio ARA HUNICIPAL DE SIMOES FILMO Elder Celestro des Paulo Marco / COP CL CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Pregão Eletrônico 002/224

Página 1 de 1





RESULTADO DA LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio CAMARA MUNINIPAL DE SINÓES FILHO Bonnie Tucces Almeida Membrada COPEL

PARA HUNICIPAL DE SIMPLES FOUN Elder Celegator de Paulu Mondres ACOFCL CHARLES FOR STATES

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Pregoeiro, Sr. Vagner Cerqueira Silva Matos, nomeado pela Portaria nº 245/2024, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip. Sagrou-se vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com o valor global de R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), conforme proposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO RECARGA (R\$)	TAXA ADMINIS TRATIVA APLICADA (%)	VLR. MENSAL ESTIMADO FATURADO APLICADA A TAXA
01	Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.	20	2.400,00	45.480,00	- 5,25%	545.760,00

TAXA FIXA DE ADMINISTRAÇÃO - 5,25% (cinco, vírgula vinte e cinco por cento). VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE RECARGA R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE FATURA APLICADA A TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE RECARGA R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE FATURA APLICADA A TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Comissão:

1. Vagner ekrepeira Silva Mato

You the for America do benow

2. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

3 Sonnie Torres Almeida

Apoio

4. zasair Gonçalves Silva Apoio

5. Elder Gelestino de Paul

1

Edição 2.340 | Ano 2024 23 de setembro de 2024 Página 1120





AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro Sr. Vagner Cerqueira Silva Matos, nomeado pela Portaria nº 245/2024, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip. Sagrou-se vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com o valor da taxa administrativa de – 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento, negativo), perfazendo o valor global de R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Simões Filho/BA, 14 de agosto de 2024. Vagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPÁL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio CÁMARA MUNITOR DE SINDES FILHU Bonnie Abrres Almeida Membro da COPEL

> "ARA HUNICIPAL DE SINGS BERTO Bider Celestral de Peuis Mondos y COPCL

CHARKINING OF SINGES FILHO Vegner C. S. Matos Vegner C. S. Matos

Página 1121



	AMERICAN STREET	agas (Nac mannate)		SAC BB / Ouvidors	0	1 496
Sela	de disputa	Crariliotação Pesquisa ave	ançada Suas licitações	Banco de Pro	oços Ajuda Sair	K
Licitações				CAMARA I	MUNICIPAL DE SIM	IOES FILHO
Licitação [nº 10517	91] 🖾					
						Opções
Cliente	0	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES	S FILHO / (1) COPEL - COI	MISSãO PERMANE	ENTE DE LICITACAO 🍎	
Pregocino	V	AGNER CERQUEIRA SILVA MAT	ros			
Resumo da licitação	0	contratação de empresa espucieio gasolina e etanot), utilizando siste nagnético/eletrônico com chip nas	ima informatizado, via intern	et, com tecnologia o	do pagamento por melo da canti	io
Edital	0	02/2024	Processe		6106/2024	
Modalidade/too	F	regão	Tipo		Menor preço	
Participação do fomese	edor A	impla .	Prazo para in	npugnação até	3 dia(s)	
Situação da ficilitação	15	Asputa encerrada 🎉	Data de publ	cação	31/07/2024	
iniaro acelhimento de p	ropostas 0	1/08/2024-08:00	Limite scathii	nenin de proposias	: 14/08/2024-08:00	
Abertura das propostas		4/08/2024-08:00	Data e a hora	i da disputa	14/08/2024-09:00	
Idioma da licitação	36	Parluguês	Moeda de lic	lacâd	(RS) Real	
Abrangência da disputa		lecional	Moeda da pe	oposta	Moeda da licitação	
Forma de condução	E	Eletrônico	Equalização	ICMS	Nao	
Tipo de encerramento e	da disputar - F	rorrogação Automática				
	magnético/ale Filho,	trônico com chip nas redes de es	tabelecimentos credenciado	s pera os veiculos (da Câmera Municipal de Simõe	+
Tratamento aplicado	Com tratamer	ito diferenciado para ME/EPP/CO	OP CALIFORNIA			
Tipo de disputa	Decreto Nº 10),024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propos		
Situação do lote	Declarado ve	ncedor 🔮	Data e o horáno	14/08/2024-15:1	13:15:516	
Tempo minimo lances	ntermediários	3 segundo(s)	Tempo minima oabre		20 segundo(s)	
Tempo de disputa sess		10 minutes	Tempo do prorrogaçã		2 minuto(s)	
Intervato minimo difere	nça de valores	R\$ 0,01	Valor minimo estarini	ethur oferta	R\$ 0,01	
Valor estimado de lote		R\$ 100,83				
CNPJ	05.340.639/0					
Farnecedor		SULTORIA E ASSESSORIA EMPI	RESARIAL LTDA			
Telefone	(19) 3518702	1 RDOSO MINGANTI				
Nome contato		RDOSO MINGANTI	stans manches a	enoses films	Chicago termina	A CONTRACTOR
Arrectalaco	RS 94,75		CÂMARA MUNICIPAZ DE Bonnie Ton es A Membre 1 9 C	smoes nuno Amelda GPEL	Jusair Go	PAL DE SIMÕES FIL OCOLVES SILVA ORI CUPPEL
===0	o disconsi discossississis	12 1 Gadino 1000 1215 144	S (1. 10022 AUP), PROSE CONT. Language System in Acros. of	Personal Segui Ang Emiser on As	i e	PALOZ SIAKÓES FILHO
CÂMARA MUNICI Yuri Veloso Ros			Fider Celestre	Singuistra Ec Paula OVEL	CAMARA MANO	PILOS SIKOES PILOS C. S. Matos regoeiro

SIMÕES FILHO



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SINDES FILHD Bonnie Tokkes Almenda Membro da COPEL

Harage / CVPSL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Equipe de Apoio

CAMARA MUNICIPAL DESIMÕES FILHO Vagner C. S. Matos Pregoeiro

> CAMARA MUNI**G**PAL DE SIMÕES FILIPO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/π - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000





AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro Sr. Vagner Cerqueira Silva Matos, nomeado pela Portaria nº 245/2024, toma público para os interessados o resultado da ilcitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip. Sagrou-se vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com o valor da taxa administrativa de – 5,25% (cinco virgula vinte e cinco por cento, negativo), perfazendo o valor global de R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Simões Filho/BA, 14 de agosto de 2024. Vagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro.

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro de COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNECIFAL DE SIMOES FILMO es Almeida Bonnie 1 da COPEL

Certificação Digital: RMM1M8HB-LJ4AKCHH-PPVWI377-QQUEH4RF Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





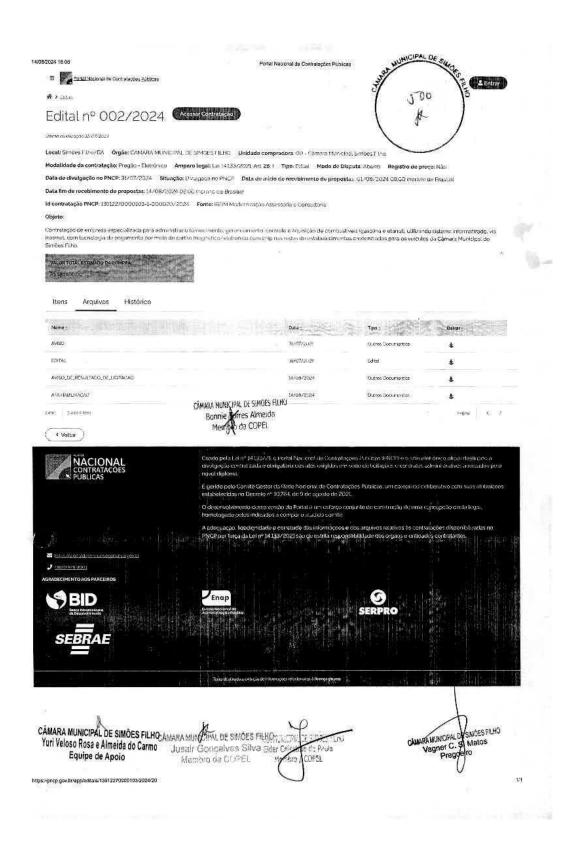
PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÁMARA MUNIC FAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçaives Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO





501



PRAZO RECURSAL

CIMANA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Bonnie Faces Almeida Membrada COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Jusair Gonçaives Silva Membro da COPEL "BATAMAS" CESTA DO Elder Osos da COPEL



Licitação [nº 1051791] e Lote [nº 1]

Detalhes do lote

Resumo do lote

Contratação de empresa especializada para administrar o formacimento, gerenclamento, controle e aquisiça de combustiveis (gasolina e elazol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnológia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com con las redos de estabelecimientos crecionicados para os velculos da Câmara Municipal de Simées Filho.

Situação do lote

Declarado vencedor

Fim de acoltrimento

15/08/2024-15:13:15

Fornecedor vencedor

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo CÂMARA MUNICIPAL DE SIMDES MENU Bonnie Tagres Almeida Membroyla COPEL

RARUNICIPAL E SERVIS FAIRN Elder Colombia de Poula Markero COPEL

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detaihes-licitacao.aop

LOE SIMOES FILHO S Matos goetro

1/1

Edição 2.340 | Ano 2024 23 de setembro de 2024 Página 1128

503

stiveis (gasolina



14/08/2024 15:32

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1051791] e Lote [nº 1]

Detalhes do lote Resumo do lote

Fim de acolhimento

Contratação de empresa especializada para administrar o lurrecimento, generciamento, controle e aquisição de con e etanol), utilizando sistema informatizado, via internot, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnetico nas redes de ostabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Situação do lote Declarado vence

Fornecedor vencedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor R\$ 094.75

CÂMARA MUNICUAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

https://www.llcltacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop

CAMARA MUNICIPAL DE SINGES FILMO Bonnie Tortes Almeida Membro da COPEL

COPEL

CAMPA MINUTERIC PSM Vagner C. S. M Pregyshiro

1/1

SIMÕES FILHO



DETALHAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Tokkes Almeida Membro da COPEL

- 24 HUNICIPAL DE STORES FALFO - loer Cette And de Paula - 15 / GOPICL CAMARA MUNICIPAL DE SÁCES FILHO Vagner C. S. Mastos Vagner Pregoeiro



08/2024 15:		www.licitacoes-e.com.br	OF MUNICIPAL	DE SMA
	[n° 1051791] e Lote [n° 1]		300 50	5
Item [nº 1]			1 10	
Descrição du			(g	
ecnologia de p	alizada para administrar, fornecer, gerenciar e controlar a aquisição de agamento por maio de cartão magnético/eletrônico.com chip.	e combustivois (gasoline e etanol), utilizando	sistema informatizado, via internet, o	m
Produto	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO COMBUSTIVEL			/
Descrição				
nformatizado, 1	empresa especializada para administrar o fornocimento, gerenoiamen via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnétic pal de Simõos Filho.	ito, controle e aquisição de combustíveis (gas cofeletrônica com chip nes redes de estabela	olina e etanol), utilizando sistema cimentos credenciados para os veicu	los da
Caracteras restan	635			
Quantidado	1	Valur unitario	RS 94,75	
		DANCING DOCUMENT OF CONTROL OF CONTROL	66 DATE:	
		Valor total do(s) item(ns)	R\$ 84.75	
		Valor total do lote.	R\$ 94,75	
Salvar	Confirmar			
			. 10	
			10	
			1 2	
			5.2	
•			1 =	
			4	
			1	
			1	
	CĂMARA MUSHCIP	AC DE SIMOES FILHO		
i d	Bonnie &	res Almeida	h	
	Jusair Gonçaives Silva Membro Membro da COPEL	Qa COPEL	NORAL DE XINOES FILHO	
	Methologo	CAMARAGO	IOPALUEXINOES FILHO BY C. S. Matos Pregodiro	
	With Asset	ICIPAL DE LATOCS PALINO		
Vuri Valoso	IICIPAL DE SIMÓES FILHO Elder CI Rosa e Álmeida do Carmo uipe de Apoio	elocatio do Paula Noro / COPEL	800.	
cellbergers lieft	acoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.acp			1





HISTÓRICO

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gonçaives Silva Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Torres Almeida Tor da COPEL





Licitação [nº 1051791] e Lote	[n° 1]			MUNICIPAL DE SINO
Situação	Data e Hona	Motivo	Executante	35/
Adjudicado	14/08/2024 15:33:01:703	2/	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS	5/ (T) \
Declarado vencedor	14/08/2024 15:13:15 516	(2)	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS	201
Arrematado	14/08/2024 09:56:55 235	48/	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS	1 P
Periodo mensagem responsável disputa	14/08/2024 09:53:37:420	(2)	INFORMAÇÃO INDISPONPVEL	
Convocação do fornecedor	14/08/2024 09:53:36:420	2	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL	
Período convocação do fornecedor	14/08/2024 09:48:37:420	es.	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS	
Convocação do fornecedor	14/08/2024 09:46:20:033	39	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	
Prorrugação automática	14/08/2024 09:44:20:033	2	INFORMAÇÃO INDISPON®VEL	
Prorrogação automatica	14/08/2024 09:42:20:033	73	INFORMAÇÃO INDISPON®VEL	81
Prorrogação automatica	14/08/2024 09:40:20:033	3)	INFORMAÇÃO INDISPON®VEL	161
Prorrogação automatica	14/08/2024 09:38:20:033	3	INFORMAÇÃO INDISPON®VEL	
Prorrogação automática	14/08/2024 09:36:20:033	20	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	
Promogação automatica	14/08/2024 09:34:20:035	100	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	
Prorrogação automatica	14/08/2024 09 32:20:033	06	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	
Promogação automatica	14/08/2024 09:30:20:033	Œ.	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	
Prorrogação automatica	14/08/2024 09:28:20:033	Đ	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	79
Prorrogação automática	14/08/2024 09:26:20:033	0	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	
jação automatica	14/08/2024 09:24:20:033	20	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	
Prorrogação automática	14/08/2024 09:22:20:633	-20	INFORMAÇÃO INDISPONIVEL	
Promogação automática	14/08/2024 09:20:20:033	36	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL	
Prorrogação automática	14/08/2024 09:16:20:033	(9)	INFORMAÇÃO INDISPON°VEL	
Prorrogação automatica	14/08/2024 09:16:20:033	(2)	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL	
Em disputa	14/08/2024 09:06:20 033	0	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS	441
Aguardando disputa	14/08/2024 08:24 05 896	28	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS	
Aguardando ebschira de propostas Mostrando de 1 iulé 25 de 25 registros	29/07/2024 17:05:30:240	50	VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS	
				167
				1911
5-4				
	L			
CAMADAM	UNICIPAL DE SIMÕES FILHO	SMARE OF BUILDING	L DE SIMOES FILHO	
	r Gonçaives Silva		res Almeida	77
Me	mbro da COPEL	Mendo	da COPEL	103
100	(MALE)		1 i	
1	110	10		
CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FI Yuri Veloso Rosa e Almeida do Ca Equipe de Apoio	LHO TIPA HU Elder M			OESFILHO atos
	9.5			



14/08/2024 16:12

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1051791] e Lote [nº 1]

Responsável

ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS

Pregaeiro

VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS

Apoio

VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS



Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Silvação	V-53038	200000000000000000000000000000000000000
	Segments	Sanagac	Lance	Data/Hora lance
 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 	OE.	Arrematante	R\$ 94,75	14/08/2024 09:42:46:721
2 GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS	OE*	Classificado	R\$ 95,00	14/08/2024 09:38:46:215
3 MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	OE.	Classificado	R\$ 97,00	14/08/2024 09:10:48:777
4 BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	OE*	Classificado	R\$ 97,60	14/08/2024 09:10:00:369
5 SOLUTION BENEFICIOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 98,80	14/08/2024 09:17:33:748

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmento declarado.
 Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Iviaro Empresas | COOP-Copporativa | ND-Não definido.

de mensagens			CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Data e nora do registro	Participante	Mensagem	Bonde Torres Almeida
14/08/2024 09:06:20:033	SISTEMA	Corneçou a dispute do lote.	Merkoro da COPEL
14/08/2024 09:06:20:033	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$100,00, que é o menor valor ofert	ado para este lote.
14/08/2024 09:06:20:033	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCL representam mais uma solução na busca de isonomia entre li	de que intervalos de tempo entre lances citantes.
14/08/2024 09:06 20:033	SISTEMA	Em alendimento do Acordão do TCU nº 1216/2514 - Plenário CAPTCHA entre os tances de um mesmo fornecedor.	, poderá ser demandado o preenchimento o
14/08/2024 09:04:20:033	SISTEMA	O tempo minimo entre lances do próprio fornecedor em relaç seguido(s), - quando este não for o melhor da sala.	ão eo seu último lance deverá ser de 3
14/08/2024 09:06:20:033	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor la	nce da sala deverá ser do 20 segundo(s).
14/08/2024 09:06:20:033	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação quando este não for o melhor da sala.	o ao seu último lance deverá ser de RS0.01
14/08/2024 09:06:20:033	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do proprio fornecedor em relação quando este não for o melhor da sala,	o ao seu último lance deverá ser de RS0,01
14/08/2024 09:06:20:033	SISTEMA	No modo de disputa aborto, a atapa de envio de lances na se será promogada automaticamente pelo sistema quando houve período de duração da sessão publica.	essão pública durará 10 minutos e, após isse er lance ofertado nos últimos 2 minutos do
14/08/2024 09:07:14:056	PREGOEIRO	BOM DIA SENHORES LIGITANTES:	
14/08/2024 09:08:28:327	PREGOEIRO	ATENÇÃO: A SESSÃO PERMANECERÁ ABERTA ATÉ O FIN ESTEJAM ATENTOS AOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM E BEM.	I DO DIA DE HOJE, DESTA FORMA EDITAL, QUE O CERTAME OCORRA TUDO
14/08/2024 09:09:08:689	PREGOEIRO	ESPERAMOS ANALISARMOS OS DOCUMENTOS DE HABI FASE DA DISPUTA DE LANCES.	LITAÇÃO ASSIM QUE TERMINARMOS A
.+/08/2024 09:14:20:033	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10) minutos para a fase de envio de lances.
14/08/2024 09:14:20:033	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema qua minutos da sessão pública.	indo houver lange ofertado nos últimos 2
14/08/2024 09:14:20.033	SISTEMA	Na hipoteso de não haver novos tances, a sessão pública sur	à encerrada automaticamente.
14/08/2024 09:16:20:033	SISTEMA	Haverá prorrogação automático da etapa de envio de lances sempre que houver lances enviados nusse período de prorro intermediários.	em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente gação, inclusive quando se tratar de lances
14/08/2024 09:16:33:202	PREGOEIRO	5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificad envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a n	do que, no prazo de [2 (DUAS) HORAS], egociação realizada ()
14/08/2024 09:17:05:821	PREGOEIRO	 7.7.1. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO serão en digital, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, contado da solici 	viados por meio do sistema, em formato tação do pregoeiro ()
14/08/2024 09:18:20:033	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances sempre que houver lances enviados nesse período de prorro intermediários:	em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente gação, inclusive quando se tratar de lances
14/08/2024 09:20:20:033	SISTEMA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓE	Haverà prorrogação automática de etapa de envio de tances S 和版O que houver lances e wiados nesse período do prorro intermediarios.	gação, inclusive quando se tratar de lances
14/08/2024 09:22:20:033	Nembry da COPEL	M3 Havers promogação automática da etapa de envio de lances sempre que houvertances enviados nosse período de promo intermedianos.	em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente gação, inclusive quando se tratar de lances
14/08/2024 09:24:20:033	SISTEMA	Haverá prorrogação automálica da etapa de envio de lances sempre que houver fances enviados nesse período de promo "igrermediários.	em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente gação, inclusive quando se tratar de lances
14/08/2024 09:26 20:033	SISTEMA SISTEMA OMARAMONOPI C SINDES OMARAMONOPI C SINDES SISTEMA Vagner C S. Matos Presoeiro	Haverá prorrogação automática da elaba de envid de tances sempre que houver lances anviados nosse período de promo intermediarios.	em 2 minutos, e ocorrera sucessivamente gação, inclusive quando se tratar de lances
14/08/2024 09:28 20:033	SISTEMA VAGO PIEDENO	havera promugação automética du ebspa de envio de lançes sempre que houver lances enviados nesse período de promo	em 2 minutos; e «xxxrera sucesalvamente gação: inclusive quando se tratar de funces

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detaihes-licitacao.aop

PARA MUNICIPAL DE SUPERS MENO Elder Colombia do Paulo Processo / Colombia

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO^{1/4} Yuri Veloso Rosa e Álmeida do Carmo Equipe de Apoio

Edição 2.340 | Ano 2024 23 de setembro de 2024 Página 1134

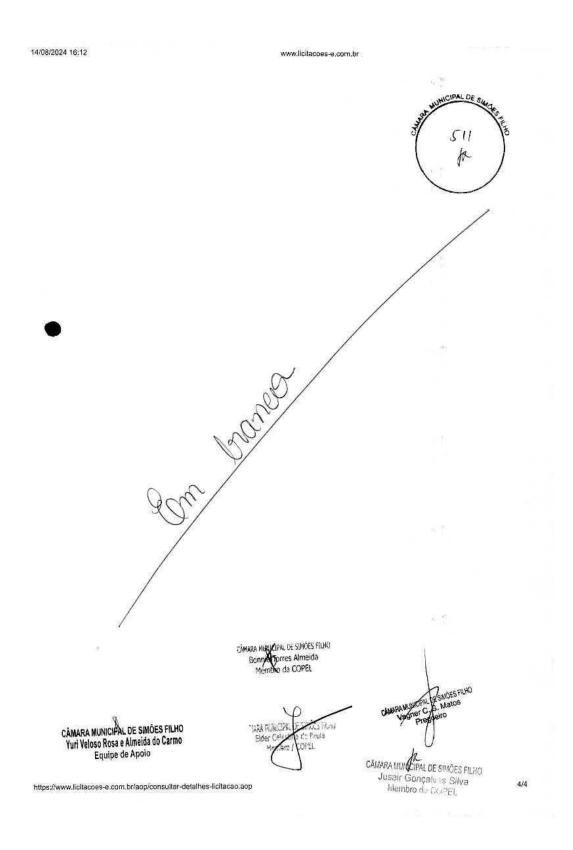


08/202	4 16:12		www.licitacoes-e.com.br
Date	a e hora do registro	Participante	Monsagem WINICIPAL DE O
14/	08/2024 09:30:20:033	SISTEMA	intermediários. Havesa prorrogação automática da elaba da envío de lances em 2 minutos, e porte e europeando.
147	08/2024 09:32:20:033	SISTEMA	sempre que houver tunces enviedos nesse período de prorroguição, inclusive quando se tratair de lances intermediarios estretair de lances esta prorroguição, automática da criapa de envio de lances em 2 mautos, e ocorrerá sucossivamente
5000		NOTE THE PARTY OF	sampre que nauver tances enviados nesse período de prorrogação, inclusive questos o fratar de lances intermediários.
140	08/2024 09:34 20:033	SISTEMA	Haverá prorrogoção automatica da etapa de envio do fances em 2 minutos; e popriore sucessivamente sempre que hauver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando so tratar de fances intermedidas.
14/	08/2024 09:36:20:033	SISTEMA	Haverá prorrugação automatica da etapa de enviro do tances em 2 minutos, e ocurrorá sucossivántente sem ou buver lances enviados nosse portodo de prorrugação, industvo quendo se tratar de lances intermediados.
14/	08/2024 09:38:20:033	SISTEMA	Havoră prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, a ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados riesso poriodo de prorrogação, inclusivo quando se tratar de lances, intermediarios.
14/	08/2024 09:40:20:033	SISTEMA	Haverá prorregação automática da clapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorregação, inclusive quando se tratar de lances intermediarios.
14/0	08/2024 09:42:20:033	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da elapa de envio de lancos em 2 minutos, e ocurrerá supessivamente sempre que hovivar lances enviados nesse periodo de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediciale.
14/0	08/2024 09:44:20:033	SISTEMA	Haverá promogação automática da efapa de envio de lanças em 2 mautos, é occirrerá supossivamente sempre que houver lances envivados nedes período de promogação, inclusive quando se tratar de lances internaciatios.
14/0	08/2024 09:46:20:033	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lanços esta encerrada.
14/0	08/2024 09:46:20:033	SISTEMA	A disputa do lote encontra-se em situação do empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
14/0	06/2024 09:46:20:033	SISTEMA	O fornecedos, SOLUTION BENEFICIOS LTDA, encontra-se em situação de empate.
	08/2024 09:46:20:033	SISTEMA	Prezados, o período de progração automática foi encerrado. Não houve lánces ofertados nos últimos 2 nitrutos
	08/2024 09:48:19 823	PREGOEIRO	ESTAREMOS CONCLUINDO A ETAPA DE LANCES. INFORMAMOS A EMPRESA VENCEDORA QUE OS PRAZOS ESTABELECIDOS EM EDITAL EM RELAÇÃO AO ENVÍO DOS DOCUMENTOS DE HABILI TAÇÃO, COMEÇAM A WALER NO MOMENTO DO ENVÍO DESTA MEJISACEM.
14/0	08/2024 09:48:37:420	SISTEMA	O fornecedor, SOLUTION BENEFICIOS LTDA, está convocado para encretirihar um novo fance no prazo decadencial de 05 minutos e 90 segundos, o qual deverá sor monor do que o monor fance ofertado para estu sole.
14/0	08/2024 09:49:20:847	PREGOEIRO	DESCONSIDEREM A MENSAGEM ANTERIOR.
14/0	08/2024 09:53:37:420	SISTEMA	O formacodor, SOLUTION BENEFICIOS LTDA, declinou do direito de encaminhar um novo lance.
14/0	08/2024 09:53:37 420	SISTEMA	A monor proposta foi dade por PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA no valor de R\$94,75.
14%	08/2024 09:53:37:420	SISTEMA	A disputa do lote está aporta para considerações finais do Pregoeiro;
14/	08/2024 09:50:17:803	PREGOEIRO	ESTAREMOS CONCLUINDO A ETAPA DE LANCES. INFORMAMOS A EMPRESA VENCEDORA QUE OS PRAZOS ESTABELECIDOS EM EDITAL EM RELAÇÃO AO ENVÍO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COMEÇAM A VALER NO MOMENTO DO ENVÍO DESTA MENSAGEM.
144	08/2024 09:56:50:407	PREGOEIRO	PARABENIZAMOS A EMPRESA VENCEDORA DA DISPUTA DE LANCES.
	08/2024 09:56:55:235	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
	08/2024 10:01:35:078	PREGOEIRO	PREZA EMPRESA VENCEDORA, SOLICITAMOS UMA PROPOSTA COM UM MAIOR DESCONTO,
14/	08/2024 10:03:05:861	PREGOEIRO	VOCÊS PODERIAM CHEGAR À 94,5 (-5,50%)? ATENÇÃO, SOLICITAMOS A EMPRESA PRIME UMA CONTRAPROPOSTA, FAVOR VERIFICAR ANTES
14/	08/2924 10:94:58:703	PREGOSIRO	OC ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA. Solicitamos o empresa vencedar da fasa, de tancos que nos anviera proposta adequada so último lance defisica apos a negociação realizada, no entre de (2 (DUAS) HORAS), contados a partir do envio desta
14/	08/2024 10:12:21:420	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	i rensagem. Si, prugoeiro ja ofertamos nossa melhor proposta.
3140	08/2024 11:04:46:613	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	Ensaminhamies nassa proposta Readequada ao valor final.
Canton	do do 1 pp 50 do 50 - 1	LTDA	A MACO FILHO
	do de 1 até 50 de 50 regist i das cores do tipos de mei	nsagens: recurso chat outras	A BUNDORFAL DE SINDES FIARA FILMORPAL DE SINDES FILMO COMPANION DE SINDES COMPANION COMPAN
Lista c	de lances		on a Torres Almeida Myrharo /COPEL
	Data/Hora lance	1 Lance	Nome do fornecedor
1	08/08/2024 16:55:29:526		R\$ 100,83 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
2	12/08/2024 10:31:04:908		R\$ 100,00 MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
3:	13/08/2024 11:43:30:100		RS 100,83 SOLUTION BENEFICIOS LTDA
4	13/08/2024 14:53:54:622	- b	R\$ 100,83 BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LIDA
5	13/08/2024 18:32:39:184	CÂMĀŘA MUNI O PĀL DE SIMŌE	S FILHOS 100.00 GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
5	14/08/2024 09:07:04:505	lusair Goncalves 5	liva Tital
7	14/08/2024 09:07:54:655 14/08/2024 09:08:22:450	Membro da COPE	R\$ 99.98 SOLUTION BENEFICIOS LTDA
8 9	14/08/2024 09:08:22:450		R\$ 97,99 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
10	14/08/2024 09:08:53:88:		R§ 97,90 GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
110	14/08/2024 09:08:53:880		R\$ 97,89 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
12	14/08/2024 09:10:00:369		RS 97,60 BAMEX CONSULTORIA EM GESTAC EMPRESARIAL LIDA
			CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



	Date of the last	VI William		www.licitacoes-e.com.br
12	Data/Hora lance	Lange	100 55 55	Nome do fornacedor
13	14/08/2024 09:10:24:863	(300)		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LIDA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA
14	14/08/2024 09:10:48:777	111 0		MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
15	14/08/2024 09:11:12:759 14/08/2024 09:12:45:768			- 3/
17	14/08/2024 09:13:50:909			PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LITE 510
18	14/08/2024 09:14:47:978			GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
19	14/08/2024 09:16:14:414			PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
20	14/08/2024 09:15:39:926	898		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
21	14/05/2024 09:16:42:260			PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
22	14/08/2024 09:17:13:701			GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
23	14/05/2024 09:17:33:748	1		SOLUTION BENEFICIOS LTDA
24	14/08/2024 09:17:37:202			PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
25	14/08/2024 09:18:05:174	-		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
26	14/08/2024 09 18 29:049	122		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
27	14/08/2024 09 19 08 693	-		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
28	14/08/2024 09:19:36:950	3158: : 128 1		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
29	14/08/2024 09:20:32:720	51852 51852		GREEN CARD SA REFEICHES COME SERVICOS
30	14/08/2024 09:20:56:866	100/ 100/		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
31	14/08/2024 09:21:41:413			GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
32	14/08/2024 09:22:33:167			PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
33	14/08/2024 09:22:33:167	<u> </u>		GREEN CARD SA REFEIGGES COM E SERVICOS
34	14/08/2024 09:23:55:513		000000000000000000000000000000000000000	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA
_	14/08/2024 09:24:39:313			GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS.
	14/08/2024 09:25:06:336	£550		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
37	14/08/2024 09:25:44:045	A25		GREEN CARD SA REFEICOES COME SERVICOS
38	14/08/2024 09:26:16:108			PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
39		550 544		GREEN CARD SA REFEIGUES COM E SERVICOS
	14/08/2024 09:27:01:723 14/08/2024 09:27:40:755	122		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
40			100	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
41	14/08/2024 09:28:23:153			
42	14/08/2024 09:28:52:205	-		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA
43	14/08/2024 09 29:31:356	1770		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
44	14/08/2024 09 30:03:718	(each		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
45	14/08/2024 09:30:38:102	(and)		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
46	14/08/2024 09:31:21:015	0400		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
47	14/05/2024 69:31:52:047	-		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
48	14/08/2024 09:32:28:830	-	100	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
49	14/08/2024 09:32:59:675	-		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
50	14/08/2024 09:33:38:618	-		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
51	14/08/2024 09:34:16:572	1055		
52	14/08/2024 09:34:53:402	200		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
53	14/08/2024 09:35:18:524	***		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
-	14/08/2024 09:35:48:309	2000		PRIME CONSULTORIA E ASSUSSORIA EMPRESARIAL LTDA
55	14/08/2024 99:35:31:637	1744		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SCRVICOS
56	14/08/2024 09:37:05:427	542 549		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
57	14/08/2024 09:37:47:678	200		GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS
58	14/08/2024 09:38:18:971	- TO 0.000	R\$ 95.10	
59	14/08/2024 09:38:46:215	CAMARA MUNICIPAL DE SINOES FILHO	R\$ 95.00	
60	14/08/2024 09:39:33:259	a said there's particion	R\$ 94.97	
61	14/08/2024 09:41:09:577	-BOTTINE DIA COPEL		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA
62		historia.		
63	14/08/2024 09:42:46:721		H\$ 94,75	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA
62 63 Mostra Importe	14/08/2024 09:42:16:382 14/08/2024 09:42:46:721 ndo de 1 até 63 de 63 registro ante: a coluna "l" oxibe as não	Membrada corec	R\$ 94,95 R\$ 94,75 ags "langes r	PRIME CONSULTORIA É ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA
Histó	rico da análise das pro	postas e lances	22	AMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILPO
Date/	Hora 14/08	3/2024 09:56:55:235 - Arrematado	1	sider Costine do Paula Jusair Gonçalves Silva
Data/	Hora 14/0	1/2024 15:13:15:516 - Declarado vence	edor	Membro da COPEL
Data/	Hora 14/0	3/2024 15:33:01:705 - Adjudicado		CHARALKO COPAL 25 SMCES FILHO CHARALKO COPAL 25 MACOS
Forne	pcedor PRIA	ME CONSULTORIA E ASSESSORIA EM	PRESARIAL	Agnet C. S. Walos
Contr	alado R\$	94,75	CÂM	IARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
s://w	ww.llcltacoes-e.com.br/ac	op/consultar-detalhes-licitacao.ao	P Yur	i Veloso Rosa e Almeida do Carmo









ATA FINAL DO SISTEMA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Bonnie Pres Almeida Marabro da COPEL

> Elder Commission de Phyla Hornaut / COPE

CAMARYTAUNCH A DE SMÔES FILHÛ Vagner C. S. Matos Progoeiro

Edição 2.340 | Ano 2024 23 de setembro de 2024 Página 1138



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO - COPEL - COMISSA PERMANENTE DE LICITACAO - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO / Nº Processo: 6106/2024)

às 09:06:20 horas do dia 14/08/2024 no endereço PRACA DA BIBLIA-SN, bairro CENTRO, da cidade de SIMOES FILHO - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 6106/2024 - 2024/002/2024 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os velculos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/08/2024 18:32:39:184	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS	R\$ 100,00
08/08/2024 16:55:29:526	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 100,83
13/08/2024 14:53:54:622	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 100,83
	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	R\$ 100,00
13/08/2024 11:43:30:100	SOLUTION BENEFICIOS LTDA	R\$ 100,83

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Bonnie Forres Almeida

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, de COPEL gerenciamento, controle e aquisição de combustiveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

14/08/2024

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio SIMÕES FILHO . Matos

Página/1 de 3 CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva

Membro de COPEL



		ST HUNICIPAL	DE SIMOES
Data-Hora	Fornecedor	Larree	514
14/08/2024 09:42:46:721	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 94,75	fr
14/08/2024 09:38:46:215	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS	R\$ 95,00	
14/08/2024 09:10:48:777	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	R\$ 97,00	/
14/08/2024 09:10:00:369	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 97,60	
14/08/2024 09:17:33:748	SOLUTION BENEFICIOS LTDA	R\$ 98.80	

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/08/2024, às 09:56:55 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 14/08/2024, às 15:13:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/08/2024, às 15:13:15 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: POR TER ATENDIDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS EM EDITAL. No dia 14/08/2024, às 15:33:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/08/2024, às 15:33:01 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: POR TER ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EM EDITAL E POR NÃO HAVER INTENÇÃO DE

14/08/2024

RECURSO.

CAMARA MUNICIPAL DE SINGES FILHO Bonnie Torres Almeida Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio AMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro de Congel

Página 2 de 3

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Vagney C. S. Matos Fragoeiro

an Me



No dia 14/08/2024, às 15:33:01 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada 🌖 🚺 para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com o valor R\$ 94,75.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo

VAGNER CERQUÉIRA SILVA MATOS

Pregoeiro da disputa

ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS

Autoridage Competente

BONNIE PORRES ALMEIDA

Membro Equipe Apoio

- place a Alamole de Durma URI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO

Membro Equipe Apoio

ELDER CELESTINO DE PAULA

Membro Equipe Apoio

JUSAIR GONCALVES SILVA Membro Equipe Apoio

Proponentes:

28.008.410/0001-06 BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA 92.559.830/0001-71 GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVICOS 27.284.516/0001-61 MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 52.802.753/0001-14 SOLUTION BENEFICIOS LTDA

CÂMARA MONCUPAL DE SINDES FILITU Bonnie Torres Almeida Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Página 3 de 3

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/08/2024 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Equipe de Apoio

SMOESFILHO



RELATÓRIO FINAL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Afmetida do Carano Equipe de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SINDES FILHO Bonnie Corres Almeida Membro da COPEL

TARA FUNICIPAL DE STATA TARAS Elder Concesta de Paula Mingraco y Contol CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Vargner C. S. Matos Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELATÓRIO COMPLEMENTAR DA ATA FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6.106/2024.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO LOTE:

Empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip.

2. PUBLICAÇÃO: O Senhor Pregoeiro fixou a data da sessão da disputa dos lances para dia 14/08/2024, às 09h:00min. Os Avisos de Licitação foram publicados no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho, no jornal de grande circulação (Correio da Bahia), no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no dia 31/07/2024, juntamente com o Edital e Anexos do instrumento convocatório.

3. DO CERTAME:

3.1) PARTICIPANTES:

Após encerrado o prazo legal de acolhimento de propostas, constatou-se como registro nos autos, que houveram 05 (cinco) propostas na licitação nº 1051791, das seguintes empresas:

- 1. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
- GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS;
- 3. MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA;
- 4. BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA;
- 5. SOLUTION BENEFICIOS LTDA.

rámara municipal de SIMÓES FILHO Bonnie dorres Almeida Membra da COPEL

3.2) DA CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

As 08:24 do dia 14/08/2024, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas descritas no subitem 3.1 e considerando que as mesmas atenderam às exigências editalicias, todas as propostas foram consideradas classificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apolo, perfazendo assim, 05 (cinco) licitantes aptas a ofertarem lances.

3.3) DA ETAPA DE LANCES:

Na hora marcada, o Sr. Pregoeiro juntamente com a Equipe de apoio, iniciaram a sessão para que as licitantes ofertassem lances. Seguindo os prazos determinados e não tendo havido nenhuma intercorrência, interrupção ou suspenção durante a etapa, as empresas ofertaram lances até o término sistêmico, no que se apurou os seguintes resultados:

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CAMARA MUNICIPADE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro du COPE L

CAMARA MONICIFAL DE SIMÓES FILHO Vagner CL S. Matos Pregueiro





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 1. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com lance final de R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a um desconto de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento);
- 2. GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS com lance final de R\$ 547.200,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a um desconto de 5,00% (cinco por cento);
- 3. MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA com lance final de R\$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais), correspondente a um desconto de 3,00% (três por cento);
- 4. BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA com lance final de R\$ 562.176,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais), correspondente a um desconto de 2,40% (dois virgula quarenta por cento);
- 5. SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA com lance final de R\$ 569.088,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais), correspondente a um desconto de 1,20% (um virgula vinte por cento).

3.4) DA CONTRAPROPOSTA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

O Sr. Pregoeiro solicitou da empresa que ofertou o menor lance a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, uma melhor oferta de preço. A mesma manifestou-se que já estava em seu limite de oferta.

3.5) DA FASE DE HABILITAÇÃO

Diante do resultado da etapa de lances, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi considerada como ARREMATANTE, tendo sua documentação de habilitação disponibilizada para verificação.

3.6) DO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS E DA VENCEDORA

Não houveram diligências. Conforme ata de julgamento das documentações de habilitação e proposta de preços do Pregão Eletrônico nº 002/2024. Licitação BB Nº 1051791, do dia 14/08/2024, foram analisados os documentos de habilitação e a proposta readequada da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, e considerando que todos os documentos estavam atendendo as exigências do Edital e seus anexos, que as certidões de idoneidade registram nada consta, que as certidões fiscais e trabalhistas foram autenticadas, bem como que todos os prazos foram cumpridos, a empresa foi declarada como VENCEDORA.

3.7) DOS ITENS MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: CAMARA MUNICIPAL DE SINCES FILHOURA RUNCIPAL DE CONSTRUCCIONA RUNCIPAL RUNCIPAL

3.8) DOS RECURSOS

Declarada a vencedora no Licitações-e, no prazo legal, não houve manifestação de intenção de recurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo CAMARA MUNICIFAL DE SIMÓES FILHO

Jusair Gençalves Silva:

Machro de CEPEL

AMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO

2





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.9) DA ADJUDICAÇÃO

Nos termos das prerrogativas atribuídas em lei e que não houve manifestação da intenção de recurso, decorrido o prazo legal, o Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto para a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e publicou a ata decorrente.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O valor global estimado para contratação foi de R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais). Após a elaboração da Proposta de Preços readequada, o certame foi finalizado com o valor de R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Foi gerada uma economia real no certame da ordem de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

Foi publicado, na forma da Lei, no dia 14/08/2024 no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no dia 14/08/2024, o resultado do presente certame para ciência aos interessados e licitantes. O processo será encaminhado para emissão de Parecer Conclusivo pelo Controle Interno.

Simões Filho-BA, 14 de agosto de 2024.

Comissão:

1. Vagner Cerqueira Silva Matos

Pregoeiro

2. Equipe de apoio:

Yun Velore fore Almode do barno

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Elder Celestino de Paula

Some Torres Almeida

Acyclic de fous dos Santos

Autoridade Competente

3



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio CÁMARA MUNCIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CAMARA MONCIPAL DE SIMGES FILHO Bonnies forres Almeida Megabre da COPEL Elder Constitution Constitution

CAMARA MUNICIPAL DISIMOES FILHO Valener C. 9 Matos Pregoero







Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Celestino de Fanto

PARECER TÉCNICO Nº 004/2024-CI/CMSF

Processo Administrativo: 6.106/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Requerente: Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Equipe de Apoio

magnético/eletrônico com chip. , was an incorrect us sinus a termo Yuri Yeloso Rosa e Almeida do Carmo

1-DOS FATOS

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que "Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências", procede-se à análise do processo, à luz da lei 14.133/2021, Decretos Legislativos 001/2023, 002/2023, 005/2023 e demais legislações aplicáveis.

Trata-se da análise do Processo administrativo nº 6.106/2024, relativo ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip. HARA MUNICIPAL DE SON ES ELL

2 - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo aos artigos da lei 14.133/2021 .

> CAMARA MUDICIPAL DE SINOES FILHO Bonnio forres Almaida Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CONTROLADORIA INTERNA



Consta ainda nos autos:

- · Documento de formalização da demanda;
- · Justificativa para o feito;
- · Cotações das empresas;
- · Mapa comparativo de preços;
- · Estudo Técnico Preliminar;
- · Termo de Referência;
- Declaração da Coordenação Contábil e Financeira que existe previsão orçamentária;
- Autorização da autoridade competente;
- · Ato de designação e portaria do pregoeiro e equipe;
- Qualificação do pregoeiro;
- · Minuta do Edital;
- · Minuta do contrato;
- · Parecer Jurídico;
- Publicação do Aviso de Licitação (Diário Oficial, jornal e Mural da Câmara);
- · Publicação no PNCP;
- · Edital publicado:
- Pedidos de esclarecimentos e ou impugnações e suas devidas respostas;
- · Dados das propostas oferecidas pelos fornecedores no portal;

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Torres Almeida

- · Contraproposta;
- Documentos de habilitação jurídica;
- Qualificação Econômico-financeira;
- · Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- · Atestados de Capacidade Técnica;
- · Declarações da empresa vencedora;
- Proposta de readequação da empresa;
- Aviso de Resultado de Licitação publicado (Diário, licitações-e e PNCP);
- · Publicações do resultado do Pregão Eletrônico;
- Ata de julgamento das documentações de Habilitação e proposta de preço;

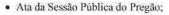
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

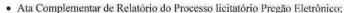
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Vagner/C. S. Matos

X









Assim, após conclusos os procedimentos, foi dada a devida legalidade e conformidade com que dispõe o princípio insculpido no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental, tendo, dessa forma, o processo cumprido todas as exigências legais.

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento do Pregão Presencial 002/20224 e encontra-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

4 - DA CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO deste processo pela autoridade competente.

É o Parecer,

Simões Filho, 21 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

> CÂMARA MUNICIFAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gónçalves Silva Membro da COPEL

Jane Pinto da Silva Controladora Interna

> CÁMARA MUNICIPAL DE SIMOES FLUYO Bonnie Berres Almeida Bonnie Berres Almeida Bonnie Berres Almeida

> > 3

ARA MUNICIPAL DE STATE ELLAD Elder Celebrino de Paulo Mendon / COPEL

SMOES FILHO

CAMARA MUNICIPAL





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio CÁMARA MUNICIPAS DE SINDES FILHO Bonnie Tores Almeida Membro da COPEL











TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.106/2024, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o valor da taxa administrativa de — **5,25%** (cinco vírgula vinte e cinco por cento) negativa, perfazendo o valor global de **R\$ 545.760,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), ficando em consequência, convocada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, da Lei supracitada, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho/BA, 22 de Agosto de 2024.

Devaido Soares de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

PARA HUNICIPA DE SANTES FILHO

Pader Coestino de Paulo

COPEL

CAMARA MURISIPAL DE SIMOES FILHO Bonnia Arres Almeida Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Vegneric. S. Matos Pregoeiro CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

> CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PRIMER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.106/2024, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o valor da taxa administrativa de - 5,25% (cinco virgula vinte e cinco por cento) negativa, perfazendo o valor global de R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), ficando em consequência, convocada a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNP3 nº 05.340.639/0001-30, para a assinatura do contrato, nos termas do Art. 90, caput, da Lei supracitada, sob as penalidades da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL Vagner C.

Simões Filho/BA, 22 de Agosto de 2024.

Devaldo Soares de Souza Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



CAMARA MUNICIFAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

AL DE SINOES FILHO

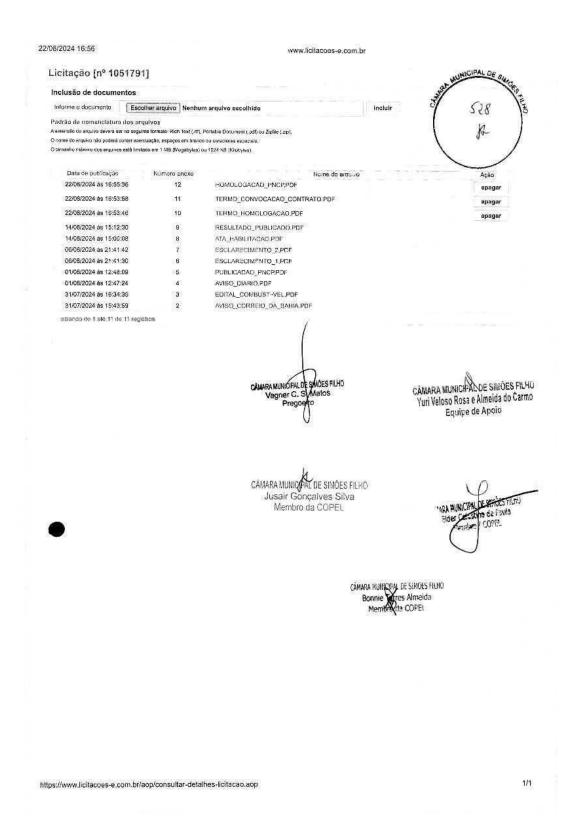
Certificação Digital: WOB1NER6-VWSNLSRB-7J7ZFI8D-42DIQT3E Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

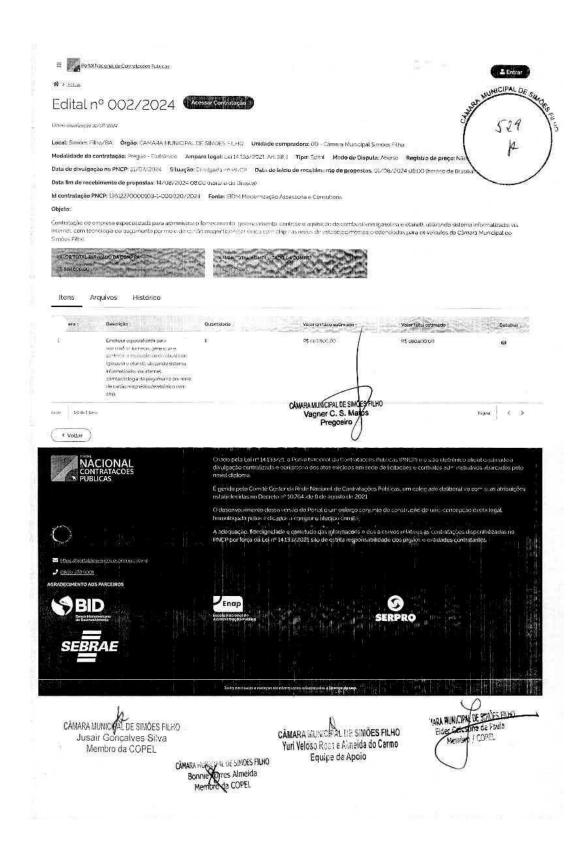


	CAMARA	MUNICIPAL DE SA	IGES FILHO	www.licitacoes-e.co			at MUNICIPAL O
	(1HB2011Q	VACHER CERCU	BURA BLUA WATER Compace 1986 Introduction	erre (XVIII) (2025) Alterativa entre (SAC BS / O	coldaria		Jest Mo
	Salt	a de disputa	Criar lichação — Pasquisa ayis	içada Sues ficitações Bano	co de Preços Ajuda	Sar 2	251
	Licitações			CAM	ARA MUNICIPA	L DE SIMOES	FILHO A
	Licitação [nº 10517	791] 🖭					
							Opções
	Civite		CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES	FILHO / (1) COPEL - COMISSÃO P	ERMANENTE DE LICITA	сло 3	
	Programs		VAGNER GEROUEIRA SILVA MATI	PSC			
	Resumo da liotagós		(gesoline e etanol), utilizando sisten	eda para administrar o fornecimento, na informatizado, via informat, com tec ades de estabelecimentos credencia:	conclogia de pagamento po	r meio de cartão	
	Edital		002/2024	Processo	6106/2024		
	Modaldado/opo		Pregão	Tipo	Menor preç	0	
	Participação do fornes		Ampla	Prazo para impugnação		BHIR WILL	
	Smução da liotação		Humologada 2	Datá de publicação	31/07/2024		
	la loo gooniments de s	proposite	01/08/2024-08:00	List to anotherente perp	ropostas 14/08/2024	-08:00	
	Abertura das proposta	(8)	14/08/2024-08:00	Date e a hoya da disput	n 14/08/2024	-09:00	
	ldiores da licitação		Português	Moeda da leitação	(RS) Roal		
	Abrangência da disput	ta	Nacional	Moeda da proposta	Mooda da li	initeção	
	Forma de condução		Életrânico	Equalização ICMS	Não		
	Tipo de encemente	da dispula	Prorregação Automática				
	Resume do tota	Contratacão	da ompresa especializada para adm	inlatrar o fomacimento, perenciamen	io, controle e aquisição de	-	Opções
	Resumo do tota	(gasolina e e magnéticu/el	tanel), utilizando sistema informáliza	inistrar o fomacimento, garanalamen ida, via internet, com teanologia de pr belecimentos credenciados para os v	agamento por meio do car	e combustiveis rtão	Opções
		(gasolina e e magnético/el Filho	tanol), utilizando sistema informaliz: etrônico com chip nas redes de esta	rdo, via internet, com tecnologia de pa belecimentos credenciados para os v	agamento por meio do car	e combustiveis rtão	Орções
	Traismento apricado	(gasolina e e magnéticulei Filho Com tratame	tanol), utilizando sistema informaliza etrônico com chip nas redes de esta into diterenciado para ME/EPP/UGC	edo, via internet, com tecnologia de pr belecimentos credenciados para os v p (TUCUTINO)	agamento por meio do ca elculos da Câmara Munis	e combustiveis rtão	Opções
	Traismento apricado Tipo de dispubil	igasolina e e magnética/el Filho Com tratamo Decreto Nº 1	tanel), utilizando sistema informaliza etrônica com chip nas redes de esta into diferenciado para ME/EPP/GUC 0.024 - Modo de disputa acerto.	do, via internet, com tecnologia de pi belecimentos credenciados para os v p (19,497,496) Ostáno os serenção Todas a	ngamento per meio do ca elculos da Câmara Munic es propostas	e combustiveis rtão	Opções .
	Traismento apricado Tipo de disputa Sibueção do loto	(gasolina e e magnéticu/el Filho Com treterno Decreto Nº 1 Adjudicaco (i	tandi), utilizando sistema informaliza etrònico core chip nas redes de esta into diferenciado para ME/EPP/UUC 0.024 - Modo de disputa acterto b	do, via internet, com tecnologia de probetecimentos credendados para os vio (13,437,703) Celóno os ariespo Todas a Data e a hurádo 1408/2	agamento por maio de ca- elculos da Câmara Munic us propostas 024-15:33:01:703	e combustiveis rtão	Эрсбөэ
	Traismento apricado Tipo de disputa Situação do lote Tempo mitimo Sances	(gasolina e e magnética/el Filho Com tretame Decreto Nº 1 Adjudicado (i intermediánica	tandi), ufilizando sistema intornaliza ebônico com chip nas redes de esta ato discenciado para ME/EPP/COC 0.024 - Moso de disputa atrerio b 3 segundo(s)	do, via indernet, com tempologia de probelecimentos credenciados para os vio (2.497209) Chlóno os antespo Todas a Data e o histório 14/09/2 Tempo minimo contrimentor ofe	agamento por meio de ca- elculos da Câmara Munic la propostan 024-15:33:01:703 rta 20 segundo(s)	e combustiveis rtão	Opções
•	Traismento apricado Tipo de disputa Sibueção de loto Tempo ministro Sances Tempo de disputa ses	Igasolina e e magnésico/el Filho Com tretame Decreta Nº 1 Adjudicaco fi intermediántos são pública	tandi), ufilizando sistema intornaliza ebbnico com chip nas redes de este ato distrenciado para ME/EPP/COC 0.024 - Modo de disputa atrerto b 3 segundo(s) 10 minutos	do, via internet, com tempologia de pubelecimentos credenciados para os vio Caldinas de Ca	agamento por meio do ca- celculos da Cômara Munic us propositas 224-15:33:01:703 rta 20 segundo(s) co 2 minuto(s)	e combustiveis rtão	Opções
•	Traismento apricado Tipo de disputa Situação do lote Tempo mitimo Sances	(gasolina e e magnético/el Filho Com tratame Decreto N° 1 Adjunicado fi intermediánios são pública ença de valores	tandi), ufilizando sistema intornaliza ebbnico com chip nas redes de este ato distrenciado para ME/EPP/COC 0.024 - Modo de disputa atrerto b 3 segundo(s) 10 minutos	do, via indernet, com tempologia de probelecimentos credenciados para os vio (2.497209) Chlóno os antespo Todas a Data e o histório 14/09/2 Tempo minimo contrimentor ofe	agamento por meio do ca- ceiculos da Cômara Munic us propostas c24-15-33-01-703 rts 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$0,01	e cambustivojs ndo, cipal de Simbes	
•	Traismento apricado Tipo de disputa Sibueção de lote Tempo mitinto Cardell Tempo de disputa ses inter-aco mitino defer	(gasolina e e magnético/el Filho Com tratame Decreto N° 1 Adjunicado fi intermediánios são pública ença de valores	tandi, ufilizando sistema intornaliza elibhico com chip nas redes de este into diterenciado para ME/EPP/UUC 0.024 - Moso de disputa atrento b 3 segundo(s) 10 minutos R\$ 0.01	do, via internet, com tempologia de pubelecimentos credenciados para os vio Caldinas de Ca	agamento por meio do ca- ceiculos da Cômara Munic us propostas c24-15-33-01-703 rts 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$0,01	e cambustivojs ndo, cipal de Simbes	
•	Traismento apricado Tipo de disputa Situação do lote Tempo ale disputa sess Inter-pa o minimo difere Vivor estimado do lote	(gasolina e e magnético/el Filho Com tratame Decreto N° 1 Adjunicado fi intermediánios são pública ença de valores	tarol), difizando sistema informaliza etrônico com chip nas redes de esta nto diserenciado para ME/EPP/DUC 0.024 - Modo de disputa atreno b 3 segundo(s) 10 minutos R\$ 0.01 R\$ 100.93 05.340.6390001-30	do, via internet, com tempologia de pubelecimentos credenciados para os vio Caldinas de Ca	agamento por meio do ca- ceiculos da Cômara Munic us propostas c24-15-33-01-703 rts 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$0,01	s cambustivojs ndo, cipal de Símbes	A ne simbles fill
•	Traismento aproado Tajo de disputa Situeção do lote Tempo mitorino tances Inter-ção mitendo defera Vidor estimado de lote CNPJ	(gasolina e e magnético/el Filho Com tratame Decreto N° 1 Adjunicado fi intermediánios são pública ença de valores	tandi, ufilizando sistema informaliza elebrico com chip nas redes de esta nto derenciado para ME/EPPICOC 0.024 - Moso de disputa atrerio 3 segundos: 10 minutos R\$ 106.83 05.340.6390001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSI	de, via infarnet, com terindoga de pubelicimentos credenciados para os vio Citário de arregão. Todas a Data e a macelo. 14/08/2 Tempo minimo cobre nieritor ote finnipe de preriogição automática Valor minimo cotar menos ofest.	agamento por meio do ca- ceiculos da Cômara Munic us propostas c24-15-33-01-703 rts 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$0,01	e cambustivijs nao, cipal de Simbes CAMARA MUNICIP vuri Valnan RNS	AL DE SIMOES FILI
•	Traismento aproado Tipo de disputa Situeção do lote Tempo minimo lances Tempo de disputa ses Inter-aço minimo difere Vidro estimado do lote CNP J Fornecedor vencedor.	iganolina e e magnificade l'filho Com tristana Decreto Nº 1 Adudicado filintemediatios são pública ença de valores s (19) 3518702	tandi, ufilizando sistema informaliza elebrico com chip nas redes de esta nto derenciado para ME/EPPICOC 0.024 - Moso de disputa atrerio 3 segundos: 10 minutos R\$ 106.83 05.340.6390001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSI	de, via infarnet, com terindoga de pubelicimentos credenciados para os vio Citário de arregão. Todas a Data e a macelo. 14/08/2 Tempo minimo cobre nieritor ote finnipe de preriogição automática Valor minimo cotar menos ofest.	agamento por meio do ca- ceiculos da Cômara Munic us propostas c24-15-33-01-703 rts 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$0,01	e cambustivijs nao, cipal de Simbes CAMARA MUNICIP vuri Valnan RNS	A ne simbles fill
•	Traismento aproado Tipo de disputa Situeção do lote Tempo minimo tances Tempo de disputa ses Inter-ação minimo difere Vero restinado do lote CNE J Formicedor vencedor. Telafono	iganolina e e magnificade l'filho Com tristana Decreto Nº 1 Adudicado filintemediatios são pública ença de valores s (19) 3518702	tarol), difizando sistema informaliza etrônico com chip nas redes de esta nto diserenciado para ME/EPP/DUC 0.024 - Modo de disputa acierto b 3 segundo(s) 10 minutos R\$ 0.01 R\$ 100.93 05.340.639(0051-30 PRIME CONSULTORIA E ASSI	de, via infarnet, com terindoga de pubelicimentos credenciados para os vio Citário de arregão. Todas a Data e a macelo. 14/08/2 Tempo minimo cobre nieritor ote finnipe de preriogição automática Valor minimo cotar menos ofest.	agamento por meio do ca- ceiculos da Cômara Munic us propostas c24-15-33-01-703 rts 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$0,01	e cambustivijs nao, cipal de Simbes CAMARA MUNICIP vuri Valnan RNS	AL DE SIMOES FILI
•	Traismento apicado Tacido disputa Sibueção do lote Tempo mitimo tances Tempo de disputa ses falsosas minimo difere Viscor estimado do lote CNP J Fornecedor valocador. Telafono Nume contrete Airematesto	Igasolina e e magnéticadel Filho Com traterno Decreto Nº 1 Adjudicado ⁶ intermediários são pública ença da valores (19) 3518703 SIRLENE G/ RS 94.75	tanol), diffizando sistema informaliza etrônico com chip nas redes de esta etronico com com com com com com com com com c	de, via infarnet, com terendopa de pubelecimentos credenciados para os violecimentos credenciados para os violecimentos credenciados para os violecimentos credenciados. Tudas a Data e a harádio. 14/04/2 Tempo minimo coote melhor ofe finnipe de crerogação automática valor minimo coste melhor ofest. Valor minimo coste melhor ofest.	agamento por meio do ca- eiculos da Cômara Munic us proposicas 224-15-33-01-703 rta 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$ 0,01	e cambustivija nao, upat de Simoes CÂMARA MUNICIP Yuri Veloso Rosa Equipe	AL DE SIMÕES FILI e e Almeida do Carn e de Apoio
•	Traismento apricado Tipo de disputa Seusção do lote Tempo de disputa sesi- interpo de disputa sesi- interportario di disputa ses	gasolina e e magnéticadel Filho. Com traterne Decreto Nº 1 Adjudicado ⁶ intermediários são pública ença de valores (19) 351870/ SIRLENE C/ RS 99.75	tarol), elizando sistema informaliza etrônico com chip nas redes de esta no discrenciado para ME/EPPICUC 0.024 - Modo de disputa acterto b 3 segundo(s) 10 minutos R\$ 10.01 R\$ 100.93 D5.340.6390001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSI	ede, via infarnet, com heimologia de pubelicimentos credenciados para os vio CELENTAGES Celónia de antecipio Tudias a Dela ela marcidio 1408/2 Tempo minimo cobre mientor ote finnipe de prorrogução automática Valor minima courr memor otest. Astor minima courr memor otest.	agamento por meio do ca- eiculos da Cômara Munic us proposicas 224-15-33-01-703 rta 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$ 0,01	camara MUNICIP CAMARA MUNICIP Yuri Veloso Ross Equipe CAMARA MUNICIP Aggre	AL DE SIMOES FILI
•	Traismento apricado Tipo de disputa Situeção do lote Tempo minimo tancels Tempo de disputa sess Intervalo minimo dificia Vidor ostimado do lote CNP1 Formicedor vancedor. Telaforo Nume contete Airematedo	gasolina e e magnéticadel Filha. Com traterne Decreto Nº 1 Adjudicado e intermediários são pública ança de valores (19) 351870; SIRLENE CA R\$ 94.75	tarol), elizando sistema informaliza etrônico com chip nas redes de esta no discrenciado para ME/EPPICUC 0.024 - Modo de disputa acterto b 3 segundo(s) 10 minutos R\$ 10.01 R\$ 100.93 D5.340.6390001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSI	de, via infarnet, com heimologia de pubelicimentos credenciados para os vio CTEMITORIOS Cetória de antecipio Todas a Data e a hacebio 1408/2 Tempo minimo cobte mieritor ofe finnipe de promograda automata Valor minimi acaste menor ofert. ESSORÍA EMPRESARIA, LTDA	agamento por meio do ca- eiculos da Cômara Munic us proposicas 224-15-33-01-703 rta 20 segundo(s) co 2 minuto(s) a R\$ 0,01	camara MUNICIP CAMARA MUNICIP Yuri Veloso Ross Equipe CAMARA MUNICIP Aggre	AL DE SIMOES FILL 2 Almeida do Carn 2 de Apoio CIPAL DE SIMORS FILHO 1 C. S. Mátos















TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Pelo presente termo, fica convocado a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico 002/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 90, caput, da Lei 14.133/2021.

Simões Filho/BA, 22 de Agosto de 2024.

Vagner Cerqueira Silva Matos Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE SMOES FILHO Vagner C. S. Matos Vagner C. S.

CAMARA MUNICO AL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO Bonniègo res Almeida Memido da COPEL

ARA PHUNICIPALIDE STRUE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Equipe de Apoio





TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024





TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Pelo presente termo, fica convocado a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNP3 nº 05.340.639/0001-30, para assinatura do contrato referente ao **Pregão Eletrônico 002/2024**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos ternos do Art. 90, caput, da Lei 14.133/2021.

Vagner Cerqueira

Pregoei

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILMO Bonnie Arres Almeida Memproda COPEL

CAMARA MUNICIPAL QE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoip

nões Filho/BA, 22 de Agosto de 2024.

Elder Costino de l'avia / COPEL CAMARA MUNICIPAL DESIMOES FILHO

Certificação Digital: PC9ZY90U-BNYNLREQ-BKJXQ7IG-2VBIKJ5W Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho-BA, 28 de agosto-de 2024.

Processo Administrativo: nº 6.106/2024

Origem: Diretoria Administrativa Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor correspondente ao exercício 2024, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
- CNPJ nº 05.340.639/0001-30;
- Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico nº 002/2024;
- Contrato nº 016/2024;
- Prazo da contratação: 23/09/2024 a 22/09/2025.

Atenciosamente,

Jesus dos Santos

Diretor Administrativo

AL DE SIMOES FILHO Bonnie Torres Almeida Membro da COPEL

MERA MUNICIPA

CÂMARA MUNI**O** PAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

SIMÕES FILHO

SIMÕES FILHO



NOTA DE EMPENHO

CÂMARA MUNICIPÂNDE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo CÁMARA MUNIOPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CAMARA NUMECIPAL DE SIMOES FILHO Borrilles Torres Almeida Membro da COPEL HAA HUNGAN BESTIGS FRING Elder Constitute of Peutie Vermbar A COPEL CAMARA MONOGRAL DE MINDES FILHO Vagner C. Sylvatos Presidento





CÂMARA MUHICIBAL DE SINGES FILMO Bonnia (Targes Almeida Membro da COPEL A HUNGSAL IS SECTION

Ider Columns of Poula

Michael LOYEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DEVALDO SOARES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho— Bahia doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF 05.340.639/0001-30, situada à Calçada Canopo nº 11 – 2º andar – sala 03 – Centro Apoio II – Bairro Alphaville – Santana do Parnaíba/SP, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pela Procuradora Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora do documento de Identidade nº 48.537.010-4 - SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 6.106/2024, Nota de Empenho nº 094/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, na forma definida no Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
- 1.2.1 O item contratados compreendem o fornecimento de:
- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais para o controle das despesas do abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Simões Filho;
- Sistemas operacionais para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;
- Cartões eletrônicos ou magnéticos COM CHIP destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de todas as informações, sendo um para cada veículo;
- Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem percorrida, custos, identificação do veículo, identificação do motorista e respectiva lotação, datas e horários, e tipos de combustíveis, que poderão ser alimentados por meio eletrônico, e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis a Câmara Municipal de Simões Filho;

Processo de consolidação dos dados financeiros e operacionais da frota de veículos e
 emissão, pela Internet, dos seguintes relatórios:

GAMARA NUBICANA DE SIMOES FILMO Bonnie 1202s Almeida . Memoro da COPEL a)

Financeiros:
 a) Despesas com o abastecimento, por veículo;

CAMARAMONICIPAL DE SIMÓES FILHO Vagner CL. 8. Matos Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL SE SIMÕES FILHO Yuri Valoro Pora e Almeida de Carmo

Equipe de Apoio

CAMARA MUNICO AL DE SIMÓES FILHOS Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL Pregão Eletrônico nº 002/2024 -fis.

Elder Celestino de l'Sula







- b) Análise de consumo de combustível;
- c) Histórico de quilometragem da frota;
- d) Relatório de preços praticados em postos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3,90.30 — Materiais de Consumo Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1 A contratação será realizada pelo regime de execução INDIRETA E PARCELADA POR MAIOR DESCONTO GLOBAL;
- 3.2 Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a Câmara e a CONTRATADA, se darão preferencialmente através de e-mail;
- 3.3 A CONTRATADA obriga-se a executar o contrato atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança de dados/informações e o interesse da CONTRATANTE, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;
- 3.4 O não fornecimento contratado, quando solicitado, SEM MOTIVO JUSTIFICADO implicará na aplicação das sanções legais;
- 3.5 Os combustíveis deverão ser pagos mediante uso do cartão eletrônico, eletrônico/magnético com chip fornecido pela CONTRATADA, que será responsável pelo credenciamento dos postos;
- 3.6 A emissão inicial dos cartões será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários, inclusive nos casos de trocas e substituições e, em caso de extravio fica a CONTRATADA responsável pela emissão da 2ª. O valor unitário do cartão extra, para efeitos deste item, deve estar embutido na taxa de administração proposta pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE ou para o usuário.
- 3.7 O valor creditado não é cumulativo, ou seja, o que porventura não for utilizado no mês anterior, não poderá ser transferido para o mês seguinte;
- 3.8 A comprovação de abrangência da rede credenciada se dará mediante a apresentação da relação explícita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho, Salvador e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador;
- 3.9 O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (48) quarenta e oito horas, após a respectiva solicitação. A empresa deverá entregar na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, os cartões, objeto desta licitação; /
- 3.10 A utilização dos cartões magnéticos/eletrônico com chip, se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo abastecimento seja identificado;
- 3.11 A empresa CONTRATADA deverá providenciar o cancelamento em até 24 horas dos cartões que forem extraviados, tão logo receba solicitação ou comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

CAMARA HUITA SW. DE SIMOES FILHO Bonnie Mens Almeida Memoro Ita COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carpo CÁMARAMONICIAL DI SMÔES FILHO Vagner G. SI Matos Progodiro

Elder Destino de Faula Combre / COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL Pregão Eletrônico nº 002/2024 -fls.







- 3.12 O sistema de gerenciamento deve permitir que os veículos autorizados sejam abastecidos por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios mensais, via web, com o valor gasto por meio do cartão combustível, informando o nome do motorista, do posto credenciado, hora do abastecimento, data, quantidade de combustível utilizado, valor do litro do combustível, entre outros que servirão de base para o faturamento.
- 3.13 Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:
 - 3.13.1 Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo ANP. Os insumos a serem fornecidos constam no rol que se segue:
 - a) Gasolina comum;
 - b) Gasolina aditivada;
 - c) Etanol comum.
- 3.14 A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis.
- 3.15 No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.
- 3.16 Promoções, descontos ou vantagens promovidas pelos estabelecimentos credenciados deverão se estender irrestritamente à CONTRATANTE.
- 3.17 No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.
- 3.18 Os valores unitários dos combustiveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- 3.19 O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento, ou seja, os mesmos praticados para o consumidor geral, não podendo haver bombas ou abastecimentos com preços diferenciados;
- 3.20 Serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado divulgado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo - ANP - relativo ao respectivo tipo de combustivel:
- 3.21 No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preco praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores;
- 3.22 A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não;
- 3.23 Todos os estabelecimentos da rede credenciada deverão atender aos requisitos estabelecidos nas resoluções e normativos vigentes da ANP;
- 3.24 O valor global mensal estimado após taxa administrativa deste contrato é de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) e o valor global anual estimado após taxa administrativa é de R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), com Taxa Administrativa de - 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento – negativo). CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Vagner C. S. Matos

CMARA RUM DE SEMPLE Bonnie 1905 s Africada Mente Oa COPFI AL DE SINGES FILHO CÂMARA MUNICIPADOE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Preg

Pregão Eletrônico nº 002/2024 -fls. 3-DA MUNICIPAL CE







- Para fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto desta contratação e seus Anexos, a CONTRATADA deverá implantar e operacionalizar, junto à CONTRATANTE, um sistema informatizado em ambiente de produção na web, que possibilite o acompanhamento da aquisição de combustíveis, propiciando à CONTRATANTE gestão e controle detalhado das informações;
- 3.26 A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros:
- 3.27 A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário.
- 3.28 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 5.1.1 Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 5.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do crédito nos cartões.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência inicia no ato de assinatura e a execução do contrato é fixada a partir de 23/09/2024 a 22/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar relação de sua rede credenciada, que deve estar apta à atender, e a fornecer todos os combustíveis especificados neste TR.
- 7.2 Manter a relação de sua rede credenciada atualizada e disponível on-line para a CONTRATANTE.
- Realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

rres Almeida CAMARA MUNICIPAL SE SIMÕES FILHO

a) Cadastro de novos veículos e usuários;

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carm

b) Alteração de registro de servidores e veículos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Vagner C.

> RA MUNICIPAL Elder Celu 002/2024 -fls. 4-

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Justir Gonçaives Silva Membro da COPEL

CAMARA HUNCOAL DE SINGES FILHO Bonnies erres Almeida P

da COPEL







- c) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato;
- d) Executar toda e qualquer atividade relacionada com os itens constantes no presente Termo de Referência e seus Anexos.
- 7.3.1 Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para fornecimento de combustíveis seja equivalente, no máximo, ao preço à vista praticado no momento da transação, conforme a tabela ANP para o Estado da Bahia e para o mês do abastecimento.
- 7.3.2 Disponibilizar sistema de gerenciamento integrado que ofereça relatórios gerenciais de controle das despesas.
- 7.3.3 Enviar relatórios dos abastecimentos realizados semanalmente, constando os dados dos veículos abastecidos conforme os padrões de relatório constantes deste Anexo.
- 7.3.4 Em caráter excepcional, no caso de falha do sistema on-line, a CONTRATADA deverá disponibilizar meios alternativos que possibilitem realizar a transação de modo a não interferir na rotina operacional da CONTRATANTE, garantindo a continuidade da execução.
- 7.3.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a software, em ambiente web, para gerenciamento das informações da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade o cadastramento de todos os veículos que a integrarem, respeitado o prazo dado deste Апехо.
- 7.4 O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, com identificação de toda e qualquer transação efetuada na rede credenciada, possibilitando o efetivo controle e gestão sobre os veículos, usuários e respectivas despesas.
- A solução proposta deverá possibilitar o registro dos dados de quilometragem, identificação do veículo e condutor, datas, horários e produtos adquiridos, através de:
 - a) Sistema de gerenciamento integrado, com banco de dados contendo todas as transações, de forma a viabilizar a emissão de relatórios gerenciais.
 - b) Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos produtos e serviços adquiridos junto à rede credenciada no momento do abastecimento.
 - c) Registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta via Internet (web) em tempo real (on-line).
 - d) Acesso para a FISCALIZAÇÃO, permitindo consulta, autorização, aprovação, rejeição, correção de transações, emissão e consulta de relatórios, permitindo cadastramento de usuários em diferentes perfis de acesso, conforme indicação formalizada pela
 - e) Informatização dos dados do veículo: quilometragem, custos, identificação, datas e horários, tipos de produtos e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis.
- 7.6 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da CONTRATANTE deverá respeitar os prazos deste Anexo.
- Em até 10 (dez) dias da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar relação ao Gestor de Contratos de no mínimo 10 (dez) postos de abastecimento de combustíveis na Região Metropolitana de Salvador, sendo no mínimo 04 (quatro) instalados no Município de Simões Filho e no mínimo 02 (dois) que estejam situados

CHARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO
DADONE TODOS Almerda
Virá Volnon Rosa e Almeida do Carmor Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carm

Equipe de Apoig CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva

Membro da COPEL

CAMABAMONICIFAL DE SIMÓES FILHO







numa distância máxima de aproximadamente 04 (quatro) km da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.

- Por solicitação do CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sem custos extras para a CONTRATANTE.
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 7.10 Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da
- 7.11 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 8.3 Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual.
- 8.4 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.
- Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.6 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos.
- 8.8 Não consentir que outrem execute o item sob responsabilidade da CONTRATADA.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.
- 8.10 Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução descrita no anexo único deste contrato.
- 8.11 Confrontar os valores unitários dos combustíveis cobrados pela CONTRATADA com os dados dos valores médios praticados no Estado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- 8.12 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - $9.1.1\,$ Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 Falhar ou fraudar na execucão do Contrato:
 - 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6 Não mantiver a proposta,
- 9.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode apliçar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:

CAMARA HUNGIPAL DE SIROES FIEND Bonnie **Me**res Almeida CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almaida do Carros Ota COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

AL DE SMÔES FILHO

nicggº 002/2024







- 9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faitas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 9.2.2 Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida;
- 9,2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
- 9.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
- 9.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionals que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o em virtude de atos ilícitos praticados,
- 9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4 A penalidade prevista no subitem 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O valor global deste contrato é de R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
- 10.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho, na proporcionalidade da execução, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, conforme ANEXO II, e demais exigências descritas no T.R., que deverá ser entregue, mensalmente, com a Nota Fiscal/Fatura;

10.3 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO

TOTAL DE SIMÓES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO

TOTAL DE SIMÓES FILHO

TOTAL DE SIMÓES FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO

TOTAL DE SIMÓES FILHO

TOT







- 10.4 Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do 1º dia útil do mês da execução contratual, documento de cobrança e nota fiscal/fatura da execução prestada no mês anterior;
- 10.5 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 10.7 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.8 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;
- 10.9 As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim, nos termos da Lei 14.133/2021;
- 11.2 O fiscal do Contrato deverá recusar e mandar substituir todos os objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações deste Termo de Referência;
- 11.3 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, com responsabilidade do Contratante e ou de seus agentes e prepostos (da Lei 14.133/2021);
- 11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante responsável pela fiscalização do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

12.1 O controle de transações deverá ser auditado pela própria CONTRATADA a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e saneamentos necessários à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das auditorias promovidas pelos órgãos de controle da Administração Pública e pela CONTRATANTE, a qualquer tempo. O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows 7/8/10/11, sendo 32 ou, preferencialmente, 64 bits, com os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, com aparelhos de telefonia móvel ANDROID e IOS, e também com ferramentas de escritório Microsoft Office 2013/2016/2019/365, ou outros sistemas ou ferramentas mais atualizados que possam vir a serem utilizados pela CONTRATANTE, desde que amplamente disponíveis no mercado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA qualsquer softwares adicionais necessários ao seu acesso.

12.1.1 O sistema deverá permitir inclusão permanente de novos usuários e veículos no banco de dados.

CANARA MORKES A. DE SIMOES, FILHIO Bonnie Gres Afmeida (Membrikkia COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rose e Albielda do Carmo Equipe de Apolo CAMARAMHNIC PALDE SIMOS FILHO Vagner C. S. Matos Pregodios

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL PA PUNICIPAL DE STATE DE LA PUNICIPAL DE SENSE DE COMPANS DE STATE DE COMPANS DE COMPANS

Pregão Eletrônico nº 002/2024 -fls. 8-







- 12.1.2 A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento da frota, com apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo descrito neste Anexo.
- 12.1.3 Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados em prazo estabelecido neste Termo de Referência, após informações prestadas pela CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TREINAMENTO

- 13.1 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE a utilizar todos os recursos do sistema, conforme o prazo estabelecido.
- 13.2 A CONTRATADA deverá ministrar treinamento inaugural aos servidores ou fiscais indicados pela CONTRATANTE que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, nos moldes que se seguem:
 - 13,2,1 O treinamento será presencial ou online, desde que autorizado e agendado previamente pelo gestor de contratos, deverá ser realizado na Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Simões Filho/BA.
 - 13.2.2 Deverão ocorrer treinamentos na frequência, forma e quantidade necessárias para que os servidores, fiscais e gestores estejam devidamente aptos a operacionalizar a execução:
 - 13.2.3 Deverão ser fornecidos todos os materiais didáticos/e ou manuais de operação para os fiscais, além de outros servidores que podem ser indicados pela CONTRATANTE.
 - 13.2.4 A data de realização do treinamento deverá ser previamente alinhada com o Gestor do Contrato, indicado pela CONTRATANTE.
- 13.3 A CONTRATADA deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pela CONTRATANTE a qualquer tempo.
- 13.4 Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

- 14.1 O sistema deverá viabilizar o controle da execução CONTRATADA, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na web imediatamente após realizada a transação.
- 14.2 As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:
 - Placa e demais dados de identificação do veículo;
 - Identificação do usuário: 6)
 - Estabelecimento / Municipio / UF; c)
 - d) Data e hora;
 - Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc.); e)
 - f) Produto adquirido;
 - g) Quantidade:
 - Valor da operação por veículo;

Equipe de Apoio

- Identificação do responsável pelo abastecimento: Marcação da quilometragem do veículo;
- k) Valor unitário do produto;
- CWANTY WITH HEAX OF PINCEZ FIFTHO Valor da compra.

es Almeida Câmara Municipal de Simões Filh

Vuri Veloca Roca a &

pice 7º 002/2024 -fls. 9-

DES FILHO

Vagner C.S. Matos reg

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Bonnie







- 14.3 São considerados Relatórios Gerenciais Fundamentais, a serem disponibilizados via web:
 - a) Relatório cadastral do veículo, contendo, no minimo: Local de Cadastro; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano Fabricação; Ano Modelo; Tipo combustível; Placa/UF; Número RENAVAM; Capacidade do tanque e Média de consumo (Km/litro).
 - b) Controle do abastecimento do veículo: identificação do veículo; Quillometragem rodada mensalmente e anualmente; Consumo mensal e anual; Média de consumo (Km/litro) mensal e anual; Quantidade de litros consumidos mensal e anual; Custo total com cada tipo de combustível e inconsistências ocorridas.
 - c) Controle dos abastecimentos mensais: identificação dos veículos abastecidos naquele mês; dados do abastecimento, conforme estabelecido; preços médio e máximo do mês conforme a tabela da ANP. O controle dos abastecimentos mensais servirá de fundamento para a nota fiscal.
 - 14.3.1 Controle de operação: Dados com totalizadores gerenciais e de transações.
- 14.4 Os relatórios devem estar disponibilizados via web a qualquer momento, fiscal do contrato ou servidor indicado deve receber por e-mail os relatórios de todos os veículos abastecidos semanalmente.
- 14.5 Os relatórios gerenciais disponibilizados pela CONTRATADA deverão permitir à CONTRATANTE verificar o consumo de combustível utilizado pela frota, por tipo de combustível, o valor pago por de transação, o histórico do veículo e do usuário, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível e outros, de forma geral.
- 14.6 A CONTRATANTE poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.
- 14.7 A CONTRATADA deverá fornecer cópia completa do banco de dados relativo a veículos, usuários e transações realizadas em formato inteligível para planilhas ou banco de dados ao término de cada exercício fiscal, gravado em meio magnético ou disponível para download.
- 14.8 A CONTRATADA deve possibilitar solução web service, para exportação de todas as informações constantes no seu banco de dados referentes aos veículos, para os sistemas da CONTRATANTE.
- 14.9 A CONTRATADA deverá permitir o acesso da CONTRATANTE ao banco de dados e relatórios gerenciais, via internet, 24 horas por día, todos os días, durante a vigência do contrato.
- 14.10 Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a CONTRATADA se obriga a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pela CONTRATANTE, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.
- 14.11 A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa cadastrada no sistema, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.
- 14.12 A execução poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata e às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

- 15.1 A administração e o gerenciamento do fornecimento de combustíveis serão contratados de forma continuada e ininterrupta, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado.
- 15.2 O contrato será utilizado para o abastecimento dos veículos locados da CONTRATANTE.

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES HUIO
Bonnie Tyles Afmeida
Membra Da COPEI

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipa da Apoin

CÁMARAMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçaives Silva Membro da COPEL CLIMMA MUNICIPA DE SINÓES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregor Eletrônico pº 902/2024

- DA MUNICIPAL DE STALLES LIDER CELESCITO DE FISADO COMPANDO CONTRA -fls. 10-







- 13.7. A CONTRATADA deverá fornecer cópia completa do banco de dados relativo a veículos, usuários e transações realizadas em formato inteligível para planilhas ou banco de dados ao término de cada exercício fiscal, gravado em meio magnético ou disponível para download.
- 13.8. A CONTRATADA deve possibilitar solução web service, para exportação de todas as informações constantes no seu banco de dados referentes aos veículos, para os sistemas da CONTRATANTE.
- 13.9. A CONTRATADA deverá permitir o acesso da CONTRATANTE ao banco de dados e relatórios gerenciais, via internet, 24 horas por dia, todos os dias, durante a vigência do contrato.
- 13.10. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a CONTRATADA se obriga a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pela CONTRATANTE, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.
- 13.11.A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa cadastrada no sistema, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.
- 13.12.A execução poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata e às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

- 14.1. A administração e o gerenciamento do fornecimento de combustíveis serão contratados de forma continuada e ininterrupta, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado.
- 14.2. O contrato será utilizado para o abastecimento dos veículos locados da CONTRATANTE.
- 14.3. Para atender a alguma excepcionalidade, o sistema deverá possibilitar o lançamento manual das transações com autorização fornecida via e-mail, de forma a manter a execução CONTRATADA em casos de pane ou de inoperância do sistema informatizado no local de abastecimento ou aínda de perda dos cartões dos veículos ou dos usuários.
- 14.4. O sistema de administração e manutenção básica de cartões deverá ser disponibilizado para a CONTRATANTE, de maneira a realizar procedimentos como correção de transações, alterações de senhas, atualização, bloqueio e liberação.
- 14.5. A rede credenciada deverá estar equipada de forma a integrar o sistema de abastecimento com a utilização dos cartões de abastecimento por veículo e por usuário.
- 14.6. No ato do abastecimento será obrigatória a utilização do cartão do veículo ou do usuário com chip, que deverá possuir senha individual.
- 14.7. A utilização de cartão do usuário será facultativa, contudo, obrigatoriamente, cada usuário deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a implementação de solução que identifique e iniba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.
- 14.8. Cada veículo será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas como, por exemplo, placa, marca/modelo/tipo/versão, status (ativo ou inativo), capacidade máxima de abastecimento, tipo de combustível, fabricante, ano de fabricação e modelo, cor, etc.
- 14.9. Cada usuário será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas de, no mínimo, nome, CPF e matrícula.
- 14.10.As senhas deverão ser informadas de forma segura e inviolável, através de correspondência, eletrônica ou comercial, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita

eletrônica ou comercial, no prazo maximo de até 3 (chicó) des decis o porto de consecución de superior de consecución de conse







- 14.11.O condutor, devidamente identificado e validado no momento do abastecimento, será considerado responsável pela respectiva transação.
- 14.12.NÃO SERÁ PERMITIDO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NÃO CADASTRADOS OU REALIZADOS POR RESPONSÁVEL NÃO IDENTIFICADO OU PREVIAMENTE AUTORIZADO.
- 14.13.O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis para um mesmo veículo, face a existência de veículos bicombustíveis na frota do órgão.
- 14.14.O sistema terá seu uso restrito para fornecimento dos insumos descritos neste Anexo, não sendo permitida a aquisição de quaisquer outros itens não especificados neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 14.15.A CONTRATANTE estabelece o valor contratual de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para crédito mensal (em moeda nacional corrente) por veículo.
 - 14.15.1. O valor de abastecimento será estabelecido em portaria ou decreto do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho determinando o montante mensal por veículo entre R\$ 0,01 (hum centavo) e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o qual não poderá ser ultrapassado sem prévia autorização expressa e formal do Presidente da Casa Legislativa. As transações realizadas pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.16.O sistema contratado deverá permitir alterações on-line nos limites inseridos inicialmente apenas pelo Gestor de Contratos, desde que haja autorização anterior expressa e formal do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho. O sistema deverá também permitir ao Gestor de Contratos o bloqueio/desbloqueio/troca de senha, com operações individualizadas.
- 14.17.O sistema deverá possibilitar o bloqueio imediato do uso de qualquer cartão, pelo servidor indicado pela CONTRATANTE, ou ainda quando da comunicação de perda ou extravio ao suporte técnico.
 - 14.17.1. O sistema deverá possibilitar o bloquelo temporário a fim de evitar custos com confecção e emissão de novo cartão.
 - 14.17.2. A CONTRATADA deverá fornecer tantos cartões quantos forem solicitados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.
- 14.18.Possíveis transações efetuadas depois da comunicação de dano físico, perda ou CONTRATADA serão desconsideradas pela CONTRATANTE.
- 14.19.O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: a) Placa e demais dados de identificação do veículo; b) Identificação do usuário; c) Estabelecimento / Município / UF; d) Data e hora; e) Valor da operação; f) Marcação da quilometragem do veículo, no momento do abastecimento; g) Valor da compra; e h) Saldo (crédito ainda existente no cartão do veículo).
- 14.20.Em casos excepcionais, em que a transação for realizada off-line, ou seja, mediante preenchimento manual de formulário ou outro meio cabível, o registro deverá preservar as informações constantes no subitem anterior.
- 14.21.A CONTRATADA deverá prover suporte técnico operacional através de atendimento via correio eletrônico (e-mail) ou de telefonia para solução de inconsistências técnicas apresentadas na execução.
- 14.22.A REDE CREDENCIADA DEVE REALMENTE ACEITAR OS CARTÕES E REALIZAR O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, SOB PENA DE CONFIGURAR INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

15. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO 15.1. A CONTRATADA não deverá ultrapassar os seguintes prazos máximos CAMARA MONICIPAL DEL MÓES FILHO Vagner C. S. Matos CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO AMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO CURADOR res Almeida Bonnie Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carno B02/2024 -fls. 28-Equipe de Apoio CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL







ATIVIDADE	PRAZO			
Cadastrar a frota de veículos	5 dias úteis, a partir da solicitação.			
Cadastrar condutores (usuários do cartão)	5 dias úteis, a partir da solicitação.			
Fornecer cartões para os veículos	5 dias úteis, a partir da solicitação.			
Fornecer cartões para os usuários.	5 dias úteis, a partir da solicitação.			
Capacitar as partes envolvidas no gerenciamento, observado o disposto neste TR.	Em até 5 dias úteis partir da data de assinatura do contrato.			
Disponibilizar o crédito mensal.	1ª hora do 1º dia de cada mês.			
Disponibilizar crédito para cartões novos.	No prazo máximo de (48) quarenta e oito horas, após a respectiva solicitação.			
Apresentar relação de rede credenciada ao Gestor de Contratos de no mínimo 10 (dez) postos de abastecimento de combustíveis na Região Metropolitana de Salvador, sendo no mínimo 04 (quatro) instalados no Município de Simões Filho e no mínimo 02 (dois) que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 4 (quatro) km da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.	Até 10 (dez) dias após a date de assinatura do contrato			
Fornecer a relação da rede credenciada atualizada.	A cada 30 dias			
Cadastrar novo veículo após sistema implantado.	2 dias após a solicitação			
Entregar segunda via de cartão de veículo ou de usuário	5 dias úteis, a partir da solicitação.			
Prover respostas as demandas formais dos fiscais (oficio).	5 dias úteis.			
Prover respostas as demandas informais dos fiscais e usuários (email, telefone, etc.)	24h.			
	5 dias úteis.			
Solucionar problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da CONTRATANTE Cancelamento dos cartões tão logo receba comunicação oficial da	Imediatamente.			

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

- 16.1. No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE, por meio do sistema, os dados dos abastecimentos realizados no mês anterior, para que o Fiscal do Contrato ateste a conformidade até o quinto dia útil de cada mês.
- 16.2. As eventuais justificavas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA para a CONTRATANTE.
- 16.3. Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o valor da medição obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal.
- 16.4. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal mensal, referente a execução contratual e dos abastecimentos, que apresentará o valor consolidado dos gastos realizados pela frota no período, com os descontos (se houver).

MARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Bonnie Roses Almeida

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo CAMARS MANICIPAL DE SINCES FILHO Vagner C. S. Matos Prespeiro

Equipe de Apoio

CÁ¹⁴ARA MUNIO PAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL Fider Coasting de Paula

nº 062/2024 -fls. 29-







- 16.5. Quando as faturas apresentarem elementos que a invalidem, deverão ser substituídas, sendo que o novo prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação das faturas em condições satisfatórias.
- 16.6. Os valores a serem efetivamente pagos serão:
 - a) Referente aos combustíveis: O preço de mercado à vista do posto/local de abastecimento, até o limite do preço máximo publicado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, no site www.anp.gov.br, no mês da demanda.
 - b) Referente à taxa de administração: a taxa percentual incidente sobre os valores das faturas de fornecimento de combustíveis.
- 16.7. Os preços a serem pagos pelo fornecimento de combustíveis terão como limite o valor à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento, aplicando-se a taxa de administração, no que couber.
 - 16.7.1. Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos credenciados deverão ser repassados à CONTRATANTE, sendo que o preço promocional ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à CONTRATADA, sempre considerando o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento.
- 16.8. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao valor máximo estadual divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, considerando o respectivo tipo de combustível.
- 16.9. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada no objeto desta licitação, a qual, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todas as despesas inerentes à execução contratual, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "valores extras" ou de alterações na composição de preço.
- 16.10. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente da execução contratual, documento de cobrança e nota fiscal/fatura da execução no mês anterior, constando quantidade de combustível utilizada pela CONTRATANTE.
- 16.11.No valor da cotação, constante da proposta de preço da licitante, conforme o Anexo I Modelo de Proposta de Preços deverão ser agregados todos os custos, como mão-de-obra, instalação do sistema, manutenção dos equipamentos, bem como qualquer outro necessário à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.
- 16.12.A CONTRATANTE rejeitará o faturamento relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.
- 16.13.Os documentos de cobrança deverão ser entregues fisicamente pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa na sede da CONTRATANTE ou encaminhados eletronicamente para e-mail eletrônico institucional a ser indicado pela CONTRATANTE na execução.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO 17.1. O prazo de vigência inicia no ato de assinatura e a execução do contrato é fixada a partir de /__/__ e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser proprogado nos termos da legislação vigente. 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DESMINOES FILHO AMARA MUHICIPAL DE SIMOES FILHO Bonnie Tarres Almeida Membrana COPEI Vagner C. S/ CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carno Equipe de Appio CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva

Membro da COPEL







Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho, na proporcionalidade da execução, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, conforme ANEXO II, e demais exigências descritas neste T.R, que deverá ser entregue, mensalmente, com a Nota Fiscal/Fatura;
- 19.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 19.3. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do 1º dia útil do mês da execução contratual, documento de cobrança e nota fiscal/fatura da execução prestada no mês
- 19.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 19.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 19.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;
- 19.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 20.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta.
- 20.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável;
 - 20.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

20.2.2. Multa:

CHARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO res Almeida da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carm Equipe de Apsia

trônico nº 002/2024 -fls 31-Pregão

IRA MUNICIPAL DES Elder Calestina d

CAMARATHUNICAM DE SIMÓES FILHÓ Vagner C. S. Matos

Vagner C

Preg

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Goncalves Silva Membro da COPEL







- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos:
- 20.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.5. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3 e 20.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 20.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados
- 20.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude a) fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação:
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 20.4. A penalidade prevista no item 20.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se o item fora executado de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 21.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e

22. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO

22.1. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será felta apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a

ones Almeida a ne COPEI Bonnie To

TAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

> CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CAMADATAUN/CIPAL DE SIMÓES FILHO Vagner C. S. Matos Vagner C.

> ng 002/2024 -fls. 32-'RA MUNICIPAL DE SONOE

Fider Celestine







anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IGP-M ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

- 22.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 22.1.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação direta, passando, assim, a integrar o processo administrativo
- 23.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
- 23.3. Ao participar desta contratação a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela contratação, quer direta ou indiretamente.
- 23.4. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes desta contratação.
- 23.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

24. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. Proposta de Preços (Anexo I) e

Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

DA MUNICIPAL DE STECES FILT

DAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHE s Almeida Bonnie COPFI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Appio

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

AMARAMUNICIPA KINES FILHO Vagner C

Pregão Eletrônico nº 002/2024 -fls. 33-







ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO RECARGA (R\$)	TAXA ADMINIS TRATIVA APLICADA (%)	VLR. MENSAL ESTIMADO FATURADO APLICADA A TAXA
01	Empresa especializada para administrar, fornecer, gerenciar e controlar a aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip.	20	2.400,00			d

TAXA FIXA DE ADMINISTRAÇÃO: (.....). VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE FATURA APLICADA A TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ (.........). VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE RECARGA: R\$ (......).

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FICHO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO res Almeida Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apcio CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO RA MUNICIPAL D Jusair Gonçalves Silva Eider Celes Membro da COPEL Pregão Eletrônico nº 002/2024







ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

(gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.			EXECUÇÃO CONTRATUAL:				
			PERÍODO: FISCAL DO CONTRATO:				
CONTRATADA:							
							ESPON
ELEFO	NE RESPO	NSÁVEL:			EN	DEREÇO CÂMARA:	
-MAIL	RESPONSA	ÁVEL:					
PRO	DCESSO AL	OM. Nº 6.106/2	2024 – PREGÃO ELETRONICO	Nº 002	/20	24 – CONTRATO N	Nº 016/2024
Иo	PLACA	MODELO	RESPONSÁVEL/SETOR	VALC MENS		OCORRENCIAS	OBSERVAÇÕES
1							
2							
3							
4							
5					Sam		
6				_	10.00		
7							
9							
10						+	
11							
12						W.	
13							
14							
15							
16							
17							
18							-
19							
20		ACCIN	ATUDA /MATDÍCULA /CADIMI	10 DO			
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					X	
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					
Donnie T	pg/ DE SIMOES COPEI	Yuri Velos	UNICIPAL DE SIMÕES FILI- OCURA O Rosa e Almeida do Carnya Quipe de Apolo	OR _{IA} Qu	ç	Vagner C. S. Mato Protoeiro	s
Bonnie T Memhr	ARA MUNICIPA Jusair Gon	Yuri Velos	quipe de Apolo	10 03 OF)	Prega Pletrônico RA HUNICIPAL DE SAMOEI Prega Pletrônico RA HUNICIPAL DE SAMOEI Perega Pletrônico Prega Pletrônico RA HUNICIPAL DE SAMOEI Perega Pletrônico P	nº 902/2024







Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- A contratação será realizada pelo regime de execução INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL;
- Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a Câmara e a CONTRATADA, se darão preferencialmente através de e-mail:
- 3.3 A CONTRATADA obriga-se a executar o contrato atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança de dados/informações e o interesse da CONTRATANTE, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade:
- O não fornecimento contratado, quando solicitado, SEM MOTIVO JUSTIFICADO implicará na aplicação das sanções legais:
- Os combustíveis deverão ser pagos mediante uso do cartão eletrônico, eletrônico/magnético com 3.5 chip fornecido pela CONTRATADA, que será responsável pelo credenciamento dos postos;
- A emissão inicial dos cartões será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários, inclusive nos casos de trocas e substituições e, em caso de extravio fica a CONTRATADA responsável pela emissão da 2ª. O valor unitário do cartão extra, para efeitos deste item, deve estar embutido na taxa de administração proposta pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE ou para o usuário.
- 3.8 O valor creditado não é cumulativo, ou seja, o que porventura não for utilizado no mês anterior, não poderá ser transferido para o mês seguinte;
- A comprovação de abrangência da rede credenciada se dará mediante a apresentação da relação explícita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho, Salvador e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador;
- 3.10 O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (48) quarenta e olto horas, após a respectiva solicitação. A empresa deverá entregar na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, os cartões, objeto desta licitação;
- A utilização dos cartões magnéticos/eletrônico com chip, se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo abastecimento seja identificado;
- 3.12 A empresa CONTRATADA deverá providenciar o cancelamento em até 24 horas dos cartões que forem extraviados, tão logo receba solicitação ou comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- 3.13 O sistema de gerenciamento deve permitir que os veículos autorizados sejam abastecidos por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios mensais, via web, com o valor gasto por meio do cartão combustível, informando o nome do motorista, do posto credenciado, hora do abastecimento, data, quantidade de combustível utilizado, valor do litro do combustível, entre outros que servirão de base para o faturamento.

3.14 Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:

3.14.1 Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP. Os insumos a serem fornecidos constam no rol que se segue: a) Gasolina comum; b) Gasolina aditivada; e c) Etanol comum.

CAMARA MENISPAL DE SIMOES FILHA orres Almeida Bonn da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILITO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

CAMARA MUNICIPAL-DE OFS FILHO Vagner C. S. Pregost

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILH Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CAPACITE SOMOES FILHO de Paula

Eletronic nº 802/2024







- A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis.
- 3.16 No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.
- 3.17 Promoções, descontos ou vantagens promovidas pelos estabelecimentos credenciados deverão se estender irrestritamente à CONTRATANTE.
- 3.18 No caso de identificação da adulteração de combustiveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.
- 3.19 Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- 3.20 O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento, ou seja, os mesmos praticados para o consumidor geral, não podendo haver bombas ou abastecimentos com preços diferenciados;
- 3.21 Serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado divulgado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo - ANP - relativo ao respectivo tipo de combustível;
- 3.22 No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores;
- 3.23 A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não;
- 3.24 Todos os estabelecimentos da rede credenciada deverão atender aos requisitos estabelecidos nas resoluções e normativos vigentes da ANP;
- 3.25 Para fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto desta contratação e seus Anexos, a CONTRATADA deverá implantar e operacionalizar, junto à CONTRATANTE, um sistema informatizado em ambiente de produção na web, que possibilite o acompanhamento da aquisição de combustiveis, propiciando à CONTRATANTE gestão e controle detalhado das informações;
- 3.26 A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros;
- 3.27 A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário.

3.28 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

AMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO ses Almeida Bannie

> CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Goncalves Silva Membro da COPEL

CĂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Appio

gão Eletrônico nº 002/2024 -fls. 19-

CAMARA MUNICIPAL DE SILVOES FILHO

read

Vagner C. S







4, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022 que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto" serão adotados, obrigatoriamente, nos pregões eletrônicos.

5. DO VALOR E DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A quantidade estimada a ser fornecida é de 20 (vinte) CARTÕES MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, com recarga mensal unitária de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), NÃO CUMULATIVO, que poderá ser redefinida a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE. A CONTRATADA fornecerá, também, 02 (dois) cartões reservas genéricos, de forma a atender eventuais necessidades em que o cartão de qualquer um dos veículos não possa ser utilizado.
- 5.2. A quantidade expressa se refere a um número estimado a ser apresentado para fim de atendimento de Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme necessidade. As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de execução pela Administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, de modo que:
 - Na diminuição temporária por ajustes na relação de beneficiários que perdure por até 90 (noventa) dias, não haverá necessidade de formalização mediante Termo Aditivo de Supressão, independente de percentual contratual;
 - 5.2.2. Na diminuição permanente a quantidade de cartões, será formalizado mediante Termo Aditivo de Supressão com fundamento e percentuais admitidos em lei;
 - 5.2.3. No caso de aumento na quantidade de cartões, será formalizado Termo Aditivo de Valor com fundamento e percentuais admitidos em lei.
- 5.3. A frota atual da Câmara Municipal de Simões Filho é composta de 20 (vinte) veículos.
- O valor estimado de crédito, em todos os cartões, é de aproximadamente R\$ 48.000,00 (quarenta e olto mil reais) mensalmente e de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) anualmente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 7.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 7.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Apresentar relação de sua rede credenciada, que deve estar apta a atender, e a fornecer todos os combustiveis especificados neste TR.
- Manter a relação de sua rede credenciada atualizada e disponível on-line para a CONTRATANTE. 8.2.

Realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

MARIA MUNICIPAL DE SIMOES - MINI. a) Cadastro de novos veículos e usuários; res Almeida da COPEL Bonnie

CÂMARA MUNICIPAD DE SIMÕES FILIfuri Veloso Rosa e Almeida do Carni.

Equipa de Accio

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILH Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Vagner C.

Pan Fletronico na 002/2024 -fls. 20-







- b) Alteração de registro de servidores e veículos;
- c) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato:
- d) Executar toda e qualquer atividade relacionada com os itens constantes no presente Termo de Referência e seus Anexos.
- Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para fornecimento de combustíveis seja equivalente, no máximo, ao preço à vista praticado no momento da transação, conforme a tabela ANP para o Estado da Bahia e para o mês do abastecimento.
- 8.3.2. Disponibilizar sistema de gerenciamento Integrado que ofereça relatórios gerenciais de controle das despesas.
- 8.3.3. Enviar relatórios dos abastecimentos realizados semanalmente, constando os dados dos veículos abastecidos conforme os padrões de relatório constantes deste Anexo.
- 8.3.4. Em caráter excepcional, no caso de falha do sistema on-line, a CONTRATADA deverá disponibilizar meios alternativos que possibilitem realizar a transação de modo a não interferir na rotina operacional da CONTRATANTE, garantindo a continuidade da execução.
- 8.3.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a software, em ambiente web, para gerenciamento das informações da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade o cadastramento de todos os veículos que a integrarem, respeitado o prazo dado deste
- 8.4. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, com identificação de toda e qualquer transação efetuada na rede credenciada, possibilitando o efetivo controle e gestão sobre os veículos, usuários e respectivas despesas.
- A solução proposta deverá possibilitar o registro dos dados de quilometragem, identificação do veículo e condutor, datas, horários e produtos adquiridos, através de:
 - a) Sistema de gerenciamento integrado, com banco de dados contendo todas as transações, de forma a viabilizar a emissão de relatórios gerenciais.
 - b) Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos produtos e serviços adquiridos junto à rede credenciada no momento do abastecimento.
 - c) Registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta via Internet (web) em tempo real (on-line).
 - d) Acesso para a FISCALIZAÇÃO, permitindo consulta, autorização, aprovação, rejeição, correção de transações, emissão e consulta de relatórios, permitindo cadastramento de usuários em diferentes perfis de acesso, conforme indicação formalizada pela CONTRATANTE.
 - e) Informatização dos dados do veículo: quilometragem, custos, identificação, datas e horários, tipos de produtos e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis.
- 8.6. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da CONTRATANTE deverá respeitar os prazos deste Anexo.
- 8.7. Em até 10 (dez) dias da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar relação ao Gestor de Contratos de no mínimo 10 (dez) postos de abastecimento de combustíveis na Região Metropolitana de Salvador, sendo no mínimo 04 (quatro) instalados no Município de Simões Filho e no mínimo 02 (do s) que estejam situados

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHU Bonnie Tores Almeida COPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

OBSIMÕES FILHO S. Matos HOLMUN CIP Vegner C.

-fls. 21-







numa distância máxima de aproximadamente 4 (quatro) km da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.

- Por solicitação do CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sem custos extras para a CONTRATANTE.
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 8.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da
- 8.11. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 9.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 9.3. Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual.
- 9.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.
- 9.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima
- 9.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- 9.7. Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos.
- 9.8. Não consentir que outrem execute o item sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.
- 9.10. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução descrita no anexo único deste contrato.
- 9.11. Confrontar os valores unitários dos combustíveis cobrados pela CONTRATADA com os dados dos valores médios praticados no Estado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- 9.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso:

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 10.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de 10.1.5. diretoria em exercício:
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em 10.1.6. funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

SAMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHU Bonnie Tours Almeida Bannie To A Almeida Membro de COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FA HE Yuri Veloso Rosa e Almaida do Care Equipe de Apolo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Vagner C. S. Watos

nº 002/2024 -fls. 22-

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

PA MUNICIPAL DE ST







10.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitações-E, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 10.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao subitem 10.3.2, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 10.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador Junta Comercial;
- 10.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 10.3.8. Balanço Patrimonial;
- 10.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 10.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 10.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

TAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILH Bonnie dres Au. Ativo Circulante + Realizável a Lorgo Prazo rres Almeida Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LG = CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo CAMARA MUNICIPAL DE SMOES FILMO Vagner C. Pregg CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Equipe de Apoio Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL Pregao Eletrônico nº 002/2024 Vis de Paula







Ativo Total SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante 1C = Passivo Circulante

10.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XI do Preâmbulo).

10.4. OUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado (quantitativo mínimo de 50% de veículos locados), bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4.2. Considerando se tratar de serviços contínuos, comprovação através de certidão ou atestado de que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme art. 67, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 10.4.4. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;
- 10,4.5. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quals participem sócios ou diretores da licitante.

10.5. DECLARAÇÕES:

- 10.5.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
 - 10.5.1.1. ANEXO V Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - ANEXO VI Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 - ANEXO VII Modelo de Declaração de Superveniência; 10.5.1.3.
 - ANEXO VIII Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado 10.5.1.4. Público:
- Bonnie Gres Almeida
 Marria da COPE ANEXO IX - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno 10.5.1.6. ANEXO X – Modelo de declaração individual de todos as sócios, de
 - Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; ANEXO XI - Modelo de Procuração para a prática de atos concernentes ao 10.5.1.7. certame

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FII 10.5.1.8. ANEXO XII - Modelo de declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Prévidência Social; Yuri Veloso Rosa e Almaida do Carmão, 5, 1.9.

ANEXO XIII - Modelo de declaração de proposta que compreende a integralidade dos direitos trabalhistas.

CAMARAMUNICIPAL DE SINCES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Equipe de Apoio

la COPEL

Vagner C. Se Pregner Pregao Eletrônico nº 002/2024 -fls. 24-

Matos







- 10.6. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.8. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas

11. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

- 11.1. O controle de transações deverá ser auditado pela própria CONTRATADA a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e saneamentos necessários à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das auditorias promovidas pelos órgãos de controle da Administração Pública e pela CONTRATANTE, a qualquer tempo. O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows 7/8/10/11, sendo 32 ou, preferencialmente, 64 bits, com os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, com aparelhos de telefonia móvel ANDROID e IOS, e também com ferramentas de escritório Microsoft Office 2013/2016/2019/365, ou outros sistemas ou ferramentas mais atualizados que possam vir a serem utilizados pela CONTRATANTE, desde que amplamente disponíveis no mercado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer softwares adicionais necessários ao seu acesso.
 - 11.1,1. O sistema deverá permitir inclusão permanente de novos usuários e veículos no banco de
 - 11.1.2. A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento da frota, com apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo descrito neste Anexo.
 - 11.1.3. Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados em prazo estabelecido neste Termo de Referência, após informações prestadas pela CONTRATANTE.

12. DO TREINAMENTO

CHANGE HUNTETPU CE SIMOES FILMU

Bonnie 1

es Almeida meia COPEL

- 12.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE a utilizar todos os recursos do sistema, conforme o prazo estabelecido.
- 12.2. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento inaugural aos servidores ou fiscais indicados pela CONTRATANTE que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, nos moldes que se seguem:
 - 12.2.1. O treinamento será presencial ou online, desde que autorizado e agendado previamente pelo gestor de contratos, deverá ser realizado na Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Simões Filho/BA.
 - 12.2.1.1. Deverão ocorrer treinamentos na frequência, forma e quantidade necessárias para que os servidores, fiscais e gestores estejam devidamente aptos a operacionalizar a execução;
 - 12.2.2. Deverão ser fornecidos todos os materiais didáticos/e ou manuais de operação para os fiscais, além de outros servidores que podem ser indicados pela CONTRATANTE.
 - 12.2.3. A data de realização do treinamento deverá ser previamente alinhada com o Gestor do Contrato, indicado pela CONTRATANTE.
- 12.3. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e

este treinamento poderá ser demandado pela CONTRATANTE a qualquer tempo. CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILKU CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÔES FIL Yuri Veloso Rosa e Almeida do I Pregão Eletronico nº 002/2024 -fls. 25-Jusair Conçalves Silva Equipe de Apolo Membro da COPEL DE SINCES FILHO CAMAGE STUNICIPAL DA MUNICIPAL DA 300 Vagner C.







12.4. Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade.

13. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

- 13.1. O sistema deverá viabilizar o controle da execução CONTRATADA, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na web imediatamente após realizada a transação.
- 13.2. As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:
 - Placa e demais dados de identificação do veículo;
 - Identificação do usuário;
 - Estabelecimento / Município / UF;
 - d) Data e hora;
 - Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc.); e)
 - f) Produto adquirido:
 - Quantidade; q)
 - Valor da operação por veiculo;
 - Identificação do responsável pelo abastecimento;
 - Marcação da quilometragem do veículo; j)
 - Valor unitário do produto:
 - Valor da compra.
- 13.3. São considerados Relatórios Gerenciais Fundamentais, a serem disponibilizados via web:
 - Relatório cadastral do veículo, contendo, no mínimo: Local de Cadastro; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano Fabricação; Ano Modelo; Tipo combustível; Placa/UF; Número RENAVAM; Capacidade do tanque e Média de consumo (Km/litro).
 - Controle do abastecimento do veículo: identificação do veículo; Quilometragem rodada mensalmente e anualmente; Consumo mensal e anual; Média de consumo (Km/litro) mensal e anual; Quantidade de litros consumidos mensal e anual; Custo total com cada tipo de combustível e inconsistências ocorridas.
 - c) Controle dos abastecimentos mensais: identificação dos veículos abastecidos naquele mês; dados do abastecimento, conforme estabelecido; preços médio e máximo do mês conforme a tabela da ANP. O controle dos abastecimentos mensais servirá de fundamento para a nota fiscal.
 - 13.3.1. Controle de operação: Dados com totalizadores gerenciais e de transações.
- 13.4. Os relatórios devem estar disponibilizados via web a qualquer momento, fiscal do contrato ou servidor indicado deve receber por e-mail os relatórios de todos os veículos abastecidos
- 13.5. Os relatórios gerenciais disponibilizados pela CONTRATADA deverão permitir à CONTRATANTE verificar o consumo de combustível utilizado pela frota, por tipo de combustível, o valor pago por de transação, o histórico do veículo e do usuário, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível e outros, de forma geral.

13.6. A CONTRATANTE poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

THARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHE onnie Mires Almeida Memori da COPEI

Bonnie

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Equipe de Apoio

CAMARAMIJNICIPAL DE SIXOES FILHO Vagner C.

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILM Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 002/2024 -fls. 26-







- 15.3 Para atender a alguma excepcionalidade, o sistema deverá possibilitar o lançamento manual das transações com autorização fornecida via e-mail, de forma a manter a execução CONTRATADA em casos de pane ou de inoperância do sistema informatizado no local de abastecimento ou ainda de perda dos cartões dos veículos ou dos usuários.
- 15.4 O sistema de administração e manutenção básica de cartões deverá ser disponibilizado para a CONTRATANTE, de maneira a realizar procedimentos como correção de transações, alterações de senhas, atualização, bloqueio e liberação.
- 15.5 A rede credenciada deverá estar equipada de forma a integrar o sistema de abastecimento com a utilização dos cartões de abastecimento por veículo e por usuário.
- 15.6 No ato do abastecimento será obrigatória a utilização do cartão do veículo ou do usuário com chip, que deverá possuir senha individual.
- 15.7 A utilização de cartão do usuário será facultativa, contudo, obrigatoriamente, cada usuário deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a implementação de solução que identifique e iniba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.
- 15.8 Cada veículo será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas como, por exemplo, placa, marca/modelo/tipo/versão, status (ativo ou inativo), capacidade máxima de abastecimento, tipo de combustível, fabricante, ano de fabricação e modelo, cor, etc.
- 15.9 Cada usuário será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas de, no mínimo, nome, CPF e matrícula.
- 15.10 As senhas deverão ser informadas de forma segura e inviolável, através de correspondência, eletrônica ou comercial, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo fiscal.
- 15.11 O condutor, devidamente identificado e validado no momento do abastecimento, será considerado responsável pela respectiva transação.
- 15.12 NÃO SERÁ PERMITIDO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NÃO CADASTRADOS OU REALIZADOS POR RESPONSÁVEL NÃO IDENTIFICADO OU PREVIAMENTE AUTORIZADO.
- 15.13 O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis para um mesmo veículo, face a existência de veículos bicombustíveis na frota do órgão.
- 15.14 O sistema terá seu uso restrito para fornecimento dos insumos descritos neste Anexo, não sendo permitida a aquisição de quaisquer outros itens não especificados neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 15.15 A CONTRATANTE estabelece o valor contratual de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para crédito mensal (em moeda nacional corrente) por veículo.
 - 15.15.1 O valor de abastecimento será estabelecido em portaria ou decreto do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho determinando o montante mensal por veículo entre R\$ 0,01 (hum centavo) e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o qual não poderá ser ultrapassado sem prévia autorização expressa e formal do Presidente da Casa Legislativa. As transações realizadas pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 15.16 O sistema contratado deverá permitir alterações on-line nos limites inseridos inicialmente apenas pelo Gestor de Contratos, desde que haja autorização anterior expressa e formal do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho. O sistema deverá também permitir ao Gestor de Contratos o bloqueio/desbloqueio/troca de senha, com operações individualizadas.

Bonnie Pres Almeida Memerida COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipa de Appio

Elder Calection of the Pregato Eletrônico nº 002/2024

24 PUNICIPAL DE SINGES FILMO

TO PAUL

-fls. 11-

COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÁMARA MUNICIPAL DE AMÔES FILHO Vagner C. 8 Matos Pregoeiro







- 15.17 O sistema deverá possibilitar o bloqueio imediato do uso de qualquer cartão, pelo servidor indicado pela CONTRATANTE, ou ainda quando da comunicação de perda ou extravio ao suporte
 - 15.17.1 O sistema deverá possibilitar o bloqueio temporário a fim de evitar custos com confecção e emissão de novo cartão.
 - 15.17.2 A CONTRATADA deverá fornecer tantos cartões quantos forem solicitados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.
- 15.18 Possíveis transações efetuadas depois da comunicação de dano físico, perda ou extravio à CONTRATADA serão desconsideradas pela CONTRATANTE.
- 15.19 O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: a) Placa e demais dados de identificação do veículo; b) Identificação do usuário; c) Estabelecimento / Município / UF; d) Data e hora; e) Valor da operação; f) Marcação da quilometragem do veículo, no momento do abastecimento; g) Valor da compra; e h) Saldo (crédito ainda existente no cartão do veículo).
- 15.20 Em casos excepcionais, em que a transação for realizada off-line, ou seja, mediante preenchimento manual de formulário ou outro meio cabível, o registro deverá preservar as informações constantes no subitem anterior.
- 15.21 A CONTRATADA deverá prover suporte técnico operacional através de atendimento via correio eletrônico (e-mail) ou de telefonia para solução de inconsistências técnicas apresentadas na execução.
- 15.22 A REDE CREDENCIADA DEVE REALMENTE ACEITAR OS CARTÕES E REALIZAR O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, SOB PENA DE CONFIGURAR INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA não deverá ultrapassar os seguintes prazos máximos:

	PRAZO
Cadastrar a frota de veículos	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Cadastrar condutores (usuários do cartão)	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Fornecer cartões para os veículos	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Fornecer cartões para os usuários.	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Capacitar as partes envolvidas no gerenciamento, observado o disposto neste TR.	Em até 5 dias úteis partir da data de assinatura do contrato.
Disponibilizar o crédito mensal.	1ª hora do 1º dia de cada mês.
Disponibilizar crédito para cartões novos.	No prazo máximo de (48) quarenta e oito horas, após a respectiva solicitação.
Apresentar relação de rede credenciada ao Gestor de Contratos de no mínimo 10 (dez) postos de abastecimento de combustíveis na Região Metropolitana de Salvador, sendo no mínimo 04 (quatro) instalados no Município de	Até 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato
Simões Filho e no mínimo 02 (dois) que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 4 (quatro)	
Simões Filho e no mínimo 02 (dois) que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 4 (quatro) km da sede da Câmara Municipal de Simões Filho. Fornecer a relação da rede credenciada atualizada.	A cada 30 dias







Entregar segunda via de cartão de veículo ou de usuário	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Prover respostas as demandas formais dos fiscais (ofício).	5 dias úteis.
Prover respostas as demandas informais dos fiscais e usuários (email, telefone, etc.)	24h.
Solucionar problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da CONTRATANTE	5 dias úteis.
Cancelamento dos cartões tão logo receba comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	Imediatamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

- 17.1 No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE, por meio do sistema, os dados dos abastecimentos realizados no mês anterior, para que o Fiscal do Contrato ateste a conformidade até o quinto dia útil de cada mês.
- As eventuais justificavas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA para a CONTRATANTE.
- 17.3 Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o valor da medição obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal.
- 17.4 A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal mensal, referente a execução contratual e dos abastecimentos, que apresentará o valor consolidado dos gastos realizados pela frota no período, com os descontos (se houver).
- 17.5 Quando as faturas apresentarem elementos que a invalidem, deverão ser substituídas, sendo que o novo prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação das faturas em condições satisfatórias.
- 17.6 Os valores a serem efetivamente pagos serão:
 - a) Referente aos combustíveis: O preço de mercado à vista do posto/local de abastecimento, até o limite do preço máximo publicado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, no site www.anp.gov.br, no mês da demanda.
 - b) Referente à taxa de administração: a taxa percentual incidente sobre os valores das faturas de fornecimento de combustíveis.
- 17.7 Os preços a serem pagos pelo fornecimento de combustíveis terão como limite o valor à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento, aplicando-se a taxa de administração, no que couber.
 - 17.7.1 Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos credenciados deverão ser repassados à CONTRATANTE, sendo que o preço promocional ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à CONTRATADA, sempre considerando o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento.
- 17.8 Serão configurados como abusivos os valores superiores ao valor máximo estadual divulgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, considerando o respectivo tipo de combustível.
- 17.9 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada no objeto desta licitação, a qual, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todas as despesas inerentes à execução contratual, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "valores extras" ou de alterações na composição de preço.
- 17.10 Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente da execução contratual, documento de cobrança e nota fiscal/fatura da execução no mês anterior, constando quantidade de combustível utilizada pela CONTRATANTE.

17.11 No valor da cotação, constante da proposta de preço da licitante, conforme o Anexo I Modelo de Proposta de Preços deverão ser agregados todos os custos, como mão-

CAMARA MUNI**ÇIYA**L DE SINOES HILIS res Almeida Ronnie da COPFI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Car

Equipe de Apoio

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

OA MUNICIPAL DE STOLES FILM Pregão Eletrônico CAMARAMUNICIPAL DE SINOES FILHO Vagner C. Pregogin

de Peula

CONT. 13.







de-obra, instalação do sistema, manutenção dos equipamentos, bem como qualquer outro necessário à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.

- 17.12 A CONTRATANTE rejeitará o faturamento relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.
- 17.13 Os documentos de cobrança deverão ser entregues fisicamente pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa na sede da CONTRATANTE ou encaminhados eletronicamente para e-mail eletrônico institucional a ser indicado pela CONTRATANTE na execução.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECÔNOMICO

- 18.1 Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IGP-M ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
 - 18.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 18.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias. para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

- 19.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 § 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.
- 19.2 A extinção do Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e 139, com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 20.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 20.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e

posteriores alterações. DE STE DI MINICIPA rres Almeida Promis Elder Octasino de Poula CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILIT de COPFL Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carm Pregão Eletro Equipe de Apolo CAMADA MUNICIPAL DE GES FILHO CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçaives Silva Membro da COPEL







20.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualsquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 28 de agosto de 2024.

DEVALDO SOARES DE DEVALDO SOARES DE SOUZA:88662470572 SOUZA:88662470572 Deós: 2024-08-26-16-50-39-03100

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE

DEVALDO SOARES DE SOUZA
RENATA NUNES ASSINADO de forma digital por
RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Padro 2004 08:28 15:45:28 -0

Dados: 2024.08.28 15:45:28 -03:00*

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CONTRATADA

RENATA NUNES FERREIRA

Testemunhas:

gov.br

LARYSSA SOARES DA SILVA Data: 28/08/2024 16/94:35-0900 Verifique em https://yalidar.ili gov

GOV.br ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS Data: 28/08/2024 17:00:45-0300 Verifique em https://validar.iti.j

CPF:

CPF:

CAMARA MUNICIPAL OF SIMOES FILM CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Tories Almeida Membra de COPEI Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Vagner C. S. Matos CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gonçalves Silva DA MUNICIPAL DE STACES FILLY cider Colestin Membro da COPEL Pregão Eletrônico nº 002/2024 -fls. 15-







ANEXO I - DO CONTRATO Nº 016/2024 PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustiveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO RECARGA (R\$)	TAXA ADMINIS TRATIVA APLICADA (%)	VLR. MENSAL ESTIMADO FATURADO APLICADA A TAXA
01	Empresa especializada para administrar, fornecer, gerenciar e controlar a aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip.	20	2.400,00	48.000,00	- 5,25%	45.480,00

TAXA NEGATIVA FIXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 5,25% (cinco vírgula, vinte e cinco por cento).

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE FATURA APLICADA A TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE RECARGA: R\$ 545.760,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, etecentos e sessenta reais).

CÁMARA MUNICOS DE SIMOES FILMA Bonnie Torres Almeida Memorro da COPPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILIGO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL OA MUNICIPAL DE STRICKE FRANCE Vagner C./S. /Matos Elder Collection C. Paula Pregoegro

Pregão Eletrônico nº 002/2024 -fls. 16







ANEXO II - DO CONTRATO Nº 016/2024 TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico com chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, na forma definida neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 1.2.1 O item contratados compreendem o fornecimento de:
- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais para o controle das despesas do abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Simões Filho;
- Sistemas operacionais para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;
- Cartões eletrônicos ou magnéticos COM CHIP destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de todas as informações, sendo um para cada veículo;
- Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem percorrida, custos, identificação do veiculo, identificação do motorista e respectiva lotação, datas e horários, e tipos de combustíveis, que poderão ser alimentados por meio eletrônico, e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis a Câmara Municipal de Simões Filho;
- Processo de consolidação dos dados financeiros e operacionais da frota de véículos e emissão, pela Internet, dos seguintes relatórios:
- Financeiros:
- a) Despesas com o abastecimento, por veículo;
- b) Análise de consumo de combustível;
- c) Histórico de quilometragem da frota:
- d) Relatório de preços praticados em postos.

2. DESCRIÇÃO, SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Este processo visa a contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota com sistema informatizado e integrado de abastecimento e fornecimento continuo de combustíveis (gasolina e etanol), através de CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO com chip, para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho e vem de encontro as atuais necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, promovendo, entre outros avanços, um controle mais eficaz nos gastos com combustível e desempenho-consumo dos veículos oficiais, uma vez que o uso de cartões magnéticos na rede credenciada e a centralização dos gastos em uma única empresa proporcionará uma redução de custos. O abastecimento dos veículos caracteriza serviço continuado, tendo em vista que sua necessidade é permanente, pois sua interrupção Inviabilizará seriamente as atividades desta Casa Legislativa. Diante do exposto a duração deste contrato não está restrita a vigência dos créditos orçamentários, cuja vigência inicial é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

2.2 Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo, por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuals, suporte e prazos, objetivando a garantia da plena execução do objeto, nas condições estabelecidas.

Bonnie Stres Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILI Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carry

Equipe de Ancio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL - 15

Pregão Eletronico nº 001/2822 / CAMARA MUNICIPAL DASIMÕES FLHO Vagner C. S. Matos

Pregoeiro

de Paula







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05,340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br,

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:00:12 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: B116.3A76.BDD4.8E2A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DE SIMÕES FILHO

es Almeida Membro da COPEL

BA MUNICIPAL DE STATE de Faula Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

AMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

CAMARAMUNICIPAL/DE SINOES FILHO





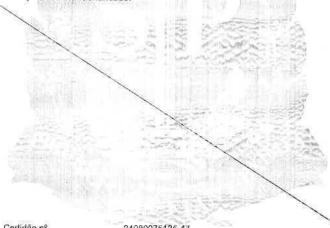
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

24080975135-47

Data e hora da emissão

26/08/2024 16:11:47

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

> MOES FILHO Vagner Q Matos

FAL DE SINOES FILHO forres Almeida Membro da COPEL

MARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gönçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe da Apolo

Folha 1 de 1









CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 106/2024 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30 e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaiba, 10 de julho de 2024

Departamento de Receita Imobiliária - DRI Prefeitura Munierpio Santana de Parnalba

AU0196AI0441447 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

CAMARA PUNICIANDE SIMOES FILHO Bonnie Torres Almeida Membro da COPEL

Equipe de Apelo CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP CEP: 06517-520 - PABX: (11) 4622-7500 – E-muil: smf.atendimento@santanadeparnaiba.sp.gov.br 🖟 🖟 👩 🚳 Prefeitura Santana de Parna iba 🔱 🙃

👸 www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro de COPEL

CAMABAMONICIPAL DE SADES FILHO Vagner C. S. Matos

40,928



Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.340.639/0001-30

Razão Social:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Endereço:

CAL CANOPO 11 2 AND 5 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081306221195073700

Informação obtida em 26/08/2024 16:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipa de Apoio

> CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

COPEL

CAMARA MUNICIA RESIMORS FROM Bonnie To es Almeida Membro da COPEL

CÁMARAMON CIFAL DE SIMÕES FILHO Vagner C. 9. Matos Pregorino







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30 Certidão nº: 58514348/2024

Expedição: 26/08/2024, às 16:22:01

Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

> CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

DA MUNICIPAL DE SCRUES EL ider Celesti CE Faula ACOPEL

CÂMARA MUNICADO DE SIMOES FILHO Bonnie forres Almeida Memblo da COPEI

CAMARA MUNICIPAL DE SUDES FILHO Vagner C. S. Matos

575





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA



Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIDA

CNPJ/CPF N°:05.340.639/0001-30

Inscrição Atual..:72270 Logradouro:CALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3

Bairro ,.....:ALPHAVILLE C A2

Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP CEP:06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta prefeitura, débito inscrito ou não em divida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e periodos indicados nesta certidão.

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser

confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaiba, no Endereço:

> www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.

Informações para Verificação de Autenticidade:

Inscrição Cadastral : 72270

Número de Controle : 157535126301551405 Data da Emissão : 31/07/2024

Hora da Emissão

: 19:11:45

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

ou emerida, invalida este documento. Equipe de Apejaalquer adulteração

is Music ipal de Finanças Landelrantes

RA MUNICIPAL DE BENTOES FILM Sider Cercyino de Foula

> CAMARA HURECIA DE SIMOES FILHO Bonnie Torres Almeida Membro da COPEL

> > anadeParnaiba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner C. S. Matos





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05340639000130

Data consulta: 26/08/2024 16:24:06

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Não foi possível emitir de forma automática a certidão negativa correcional (Sistemas ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Para obter certidão correcional detalhando os registros constantes de nossas bases de dados, faça sua SOLICITAÇÃO no Fala.BR por meio do link https://falabr.cgu.gov.br/web/?modoOuvidoria=l indicando como destinatário da manifestação, na Esfera Federal, o órgão CGU – Controladoria-Geral da União. Para a emissão da certidão via SOLICITAÇÃO no Fala.BR é necessário informar o CNPJ no campo "fale aqui".
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Nada consta. China ha ha dhe tha DE SAIGES FRUID Vagner C. S. Matos
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (cPAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS,	СЕРІМ	Nada consta. OMARIA RUBER RILLES SIRVES ELIPO Bonnie Torres Almeida Nada consta. Membro da COPEI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Velosa Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoto * DA MUNICIPAL DE STRÚES FILHO Holo Colostino de Foula Chembro / COSEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Goriçaivas Silva Membro da COPEL 1/2

